

FESTIVAL DE DANÇA – LEI ALDIR BLANC

Ticiane Mayara Ferraz Rodrigues Alves

CPF: 396.058.738-42

Cel: (15) 98140-4944

Modalidade: Festival de dança

Nome: Uma noite flashback

Classificação indicativa: Livre

Apresentação do projeto: O projeto busca realizar uma “volta ao passado” através dos grandes sucessos das décadas de 70, 80 e 90. Essa nostalgia é uma ótima oportunidade para o público criar uma conexão com boas lembranças muitas vezes já esquecidas, trazendo conforto e emoções positivas.

Objetivo:

- Realizar duas apresentações do espetáculo, uma para o público geral e outra para as crianças da rede municipal de ensino.

Objetivo específico:

- Contratar equipe;
- Realizar ensaios;
- Contratar assessoria de imprensa;
- Gravação de vídeo para divulgação;
- Realização do espetáculo.

Público-alvo

Pessoas que tenham vivenciado as décadas de 70, 80 e 90, trazendo para elas uma nostalgia, relembrando boas lembranças de sua infância, adolescência e juventude.

Para as crianças, esta seria uma excelente oportunidade de conhecer músicas que não são habituais ao seu dia a dia, assim enriquecendo sua bagagem cultural.

Cronograma

10 meses

Pré-produção:

- Planejamento
- Reuniões
- Contratação de equipes
- Ensaios

Produção:

- Divulgação
- Apresentação do espetáculo
-

Pós-produção:

- Desmontagens e entrega de equipamentos
- Reunião de avaliação
- Prestação de contas

Orçamento:

Itens	Valor
Figurino	3.000,00
Cenário	1.000,00
Som e Iluminação	3.000,00
Espaço/ local	1.000,00
Equipe de apoio	1.000,00
Imprensa	500,00
Videomaker:	500,00

Total: 10.000,00

Equipe

- Ticiane Mayara Ferraz Rodrigues Alves, CPF 396.058.738-42 – formada em Educação Física pelas Faculdades Integradas - Fafit no ano 2012 - Itararé - SP; Curso de aprimoração em Excelência em coreografia e ritmos - Jopel - Curitiba-PR; Atuei como educadora física social, oficina de dança do CRAS Novo Horizonte, cidade de Itararé-SP de 2013 a 2015; Professora de dança de salão e ballet infantil no Studio de Dança Valter Oliveira, no ano de 2016 a 2019 em Itararé-SP; De 2020 a 2022 atuei no meu próprio Studio de Dança, chamado Baila Comigo, no qual ministrava aulas de dança de salão e Fit Flash na cidade de Itararé-SP; Atualmente ministro aulas de Fit Flash no Studio de Dança - Alada, em Itararé-SP. Participei de alguns espetáculos musicais como: O quebra nozes no ano de 2016, Alice no País das Maravilhas no ano de 2017 e como equipe de apoio e organização nas noites árabes realizado nos anos de 2023, 2024 e 2025 e no espetáculo Cinderela também no ano de 2025.

Serei responsável pelo planejamento, execução e prestação de contas.

Resultado Prospectado

Espera-se que com este espetáculo, o público volte para casa com uma sensação de bem-estar e alegria. As crianças voltem carregado de novas experiências culturais na área musical e da dança; talvez até ambos, adultos e crianças motivados a buscar aulas de dança como forma de atividade física, melhorando assim sua qualidade de vida, e bem-estar físico e mental.

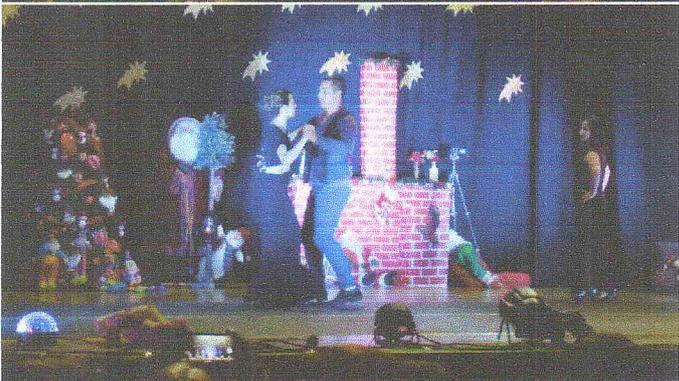
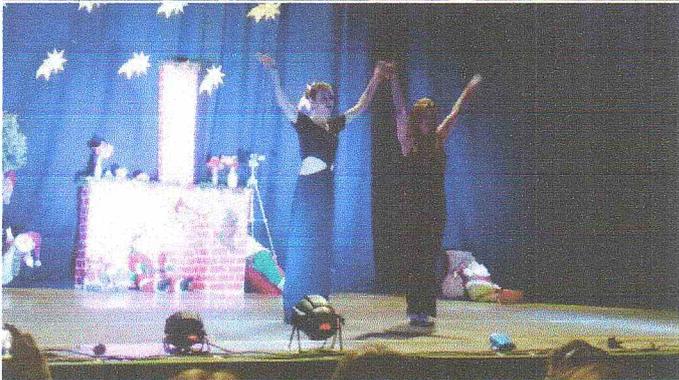
Itararé, 27 de maio, 2025

Ticiame M. S. R. Alves

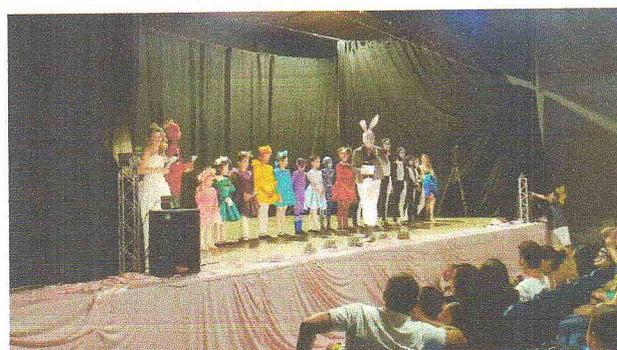
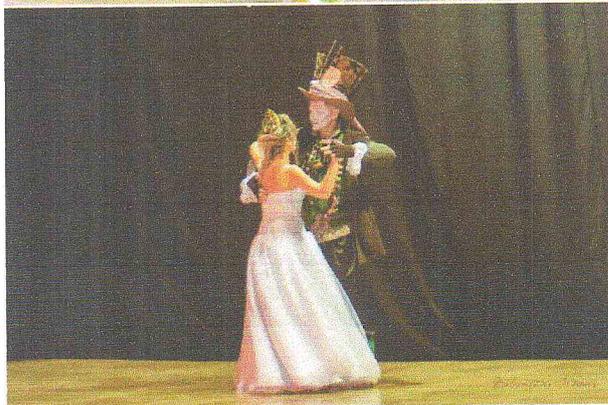
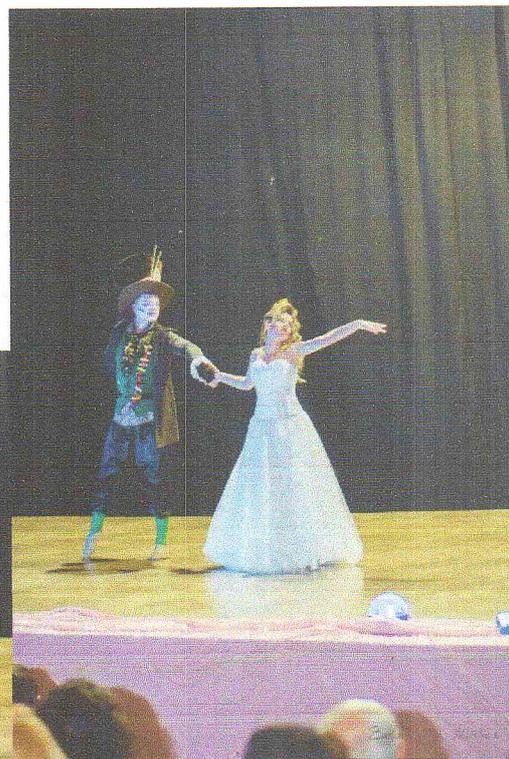
Ticiame Mayara Ferraz Rodrigues Alves

ANEXO I – FOTOS

Espetáculo O quebra nozes no ano de 2016



Espectáculo Alice no país das maravilhas no ano de 2017



Noite árabe no ano de 2024





PREFEITURA DE ITARARÉ

COORDENADORIA DE CULTURA

Gabinete do Assessor

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079
(15) 3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

Itararé, 27 de maio de 2025.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROJETO

LEI ALDIR BLANC - COORDENADORIA DE CULTURA

Declaro para os devidos fins que, após entrega do protocolo, verificou-se o cumprimento integral do objeto pactuado. Diante disso, confirmo o recebimento de documentação referente ao projeto da Lei Aldir Blanc para inscrição e futura avaliação.

Ticiame M. S. R. Alves

AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL

PROPONENTE: *Ticiame Mayara Souza Rodrigues Alves*

CPF: *396-058.738-42*

CHAMAMENTO PÚBLICO _____

10/2025

TELEFONE *(15) 98340-4944*

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

CARGO: _____

CPF: _____

V. Brunes

ASSINATURA DO RECEBEDOR

FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA

Assessor de Cultura



CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2025

ANEXO II – MODELO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Nome completo do Proponente: DENIS GALVÃO RIBEIRO

CPF do Proponente: 276875338-60

E-mail: denisitarare@gmail.com

Celular: (15) 98115-3998

MODALIDADE: REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE MÚSICA, DANÇA OU TEATRO COM TRÊS APRESENTAÇÕES

Nome: 6ª EDIÇÃO DO FESTIVAL BOM SENSO

Apresentação do Projeto:

O Festival tem como objetivo o fomento de uma cultura em várias frentes; principalmente à música. A prerrogativa é de um festival musical que tem outros objetivos indiretos.

Apresentações musicais, espaço gastronômico, estandes e ações sociais são as atividades para a realização do mesmo.

O Festival indiretamente também tem como objetivo de fomento ao turismo, principalmente regional – onde o intuito é receber o público (do município) e de toda região - inclusive temos cadastro no CADASTUR.

A atuação do Festival Bom Senso - como o título já sugere, preza por ações que fomentem a cultura no sudoeste paulista. Prioritariamente buscamos parcerias com artistas regionais em várias vertentes (música, artesanato, dança e outros...).

Em 2019 percebemos a carência desse tipo de evento em nossa cidade/região e a equipe trabalhou empenhada para realização de cinco edições.

Apresentação detalhada do projeto, considerando:

I – Qualidade artística e cultural:

A qualidade artística e cultural de um projeto musical pode ser avaliada a partir de diversos aspectos que envolvem tanto a parte criativa quanto o impacto social e cultural da obra. Aqui estão alguns dos principais critérios para analisar esses dois fatores:

1. Originalidade e Inovação

1. a) Criatividade: O projeto oferece algo novo e inovador, isso inclui a exploração de novos sons, arranjos e estruturas musicais.

1. b) Mistura de Gêneros e Influências: A fusão de diferentes estilos musicais ou influências culturais pode criar algo único, agregando valor artístico ao projeto.

2. Coerência Artística

2.a) Conceito e Temática: A obra musical possui um conceito coeso e claro. A consistência e a conexão entre as músicas ou elementos do projeto reforçam seu caráter artístico.

2. b) Estilo e Imagem Visual: O estilo musical está alinhado com a proposta visual e estética do projeto. Isso pode incluir a arte para as redes sociais das bandas e do próprio Festival Bom Senso, vídeos musicais e a forma como os artistas se apresentam no palco.

4. Impacto Cultural

4.a) Representatividade Cultural: O projeto traz à tona questões culturais e sociais. Ele reflete a identidade cultural do povo, região ou grupo. Pode ser uma maneira de preservar e divulgar tradições, línguas e estilos musicais locais.

4.b) Diálogo com a Cultura Contemporânea: O projeto dialoga com os eventos e as questões sociais do momento, refletindo ou provocando discussão em relação ao contexto atual.

4.c) Influência no Meio Artístico e Popular: O projeto musical tem um impacto significativo na cultura popular, influenciando outros artistas ou se tornando uma referência dentro de um movimento cultural.

5. Conexão com o Público

5. a) Emoção e Identificação: A música consegue criar uma conexão emocional com o público. Ela desperta sentimentos, provoca reflexão ou permite que o ouvinte se identifique com a temática abordada.

5. b) Acessibilidade: Apesar de ser um projeto artístico, ele é capaz de atingir uma audiência ampla. A acessibilidade e a capacidade de envolver diversos tipos de ouvintes (em termos de faixa etária, classe social, etc.) é um indicativo de seu valor cultural.

6. Contexto Histórico e Cultural

6. a) **Apreciabilidade no Contexto Cultural Local:** O projeto se insere no contexto musical e cultural do lugar onde foi criado (Itararé/SP). Ele contribui para uma tradição e segue uma nova tendência.

6. b) **Preservação de Tradições:** O projeto traz elementos de culturas tradicionais, ele consegue preservar e reinterpretar essas tradições de maneira inovadora e relevante.

II - Impacto cultural da proposta:

A proposta de um festival musical pode ter um impacto cultural profundo, e esse impacto pode ser analisado de várias formas. Aqui estão alguns dos principais aspectos a considerar:

1. Valorização da Diversidade Cultural

1. a) **Exposição a diferentes estilos musicais:** A proposta de um festival que une diferentes estilos musicais (ex.: rock, jazz, música clássica, folclore, música eletrônica, etc.) oferece aos participantes a oportunidade de experimentar sonoridades e tradições culturais variadas, promovendo a aceitação e compreensão entre diferentes públicos.

1. b) **Inclusão de artistas de diversas origens:** Convidar artistas de nossa região ou até de outras, ajuda a fortalecer a diversidade cultural e pode trazer à tona novas perspectivas e diálogos interculturais.

2. Revitalização de Tradições Locais

2. a) **Resgate de músicas e práticas culturais regionais:** Se o festival inclui representações de músicas tradicionais, como folclore ou música popular local, ele pode servir como um ponto de contato importante entre as gerações, revitalizando práticas culturais que correm o risco de desaparecer.

2. b) **Promoção da cultura local:** O evento pode fortalecer a identidade cultural de uma cidade ou região ao destacar suas músicas e artistas locais, criando um sentido de pertencimento e orgulho na população.

3. Educação e Formação Cultural

3. a) **Workshops e palestras:** Um festival musical pode oferecer uma plataforma para aprendizado, promovendo workshops de musicalidade, história da música ou até temas como produção musical, composição e o impacto social da música. Isso pode não apenas entreter, mas também educar o público.

3. b) **Interação com as novas gerações:** Ao envolver escolas e universidades, o festival pode impactar positivamente as gerações mais jovens, incentivando o interesse por

diferentes estilos musicais e por outras formas de arte, além de contribuir para a formação de uma nova audiência apreciadora de música.

4. Fomento à Economia Criativa

4. a) Geração de emprego e oportunidades: A realização de um festival musical envolve uma série de atividades que podem gerar empregos temporários e permanentes nas áreas de produção, organização, marketing, serviços, design e até na criação de novas produções culturais.

4. b) Apoio a artistas independentes: Ao dar visibilidade para novos talentos, o festival pode criar oportunidades para artistas emergentes, incentivando a cena musical local e impulsionando a indústria cultural.

5. Impacto Social

5. a) Fórum para discussão de temas sociais: Muitos festivais musicais têm se tornado espaços para discussões de questões políticas e sociais. Se o festival tem um viés voltado para causas como igualdade racial, direitos LGBTQIA+, questões ambientais, entre outras, ele pode funcionar como um veículo para sensibilização e transformação social.

5. b) Engajamento com a comunidade: Um festival bem planejado pode envolver a comunidade local na sua organização e na escolha de artistas, garantindo que o evento seja inclusivo e tenha um impacto positivo na vida das pessoas que residem no local onde acontece.

6. Inovação e Experimentação

6. a) Exploração de novas tecnologias: Com a crescente utilização de tecnologias como realidade aumentada, vídeos imersivos e performances híbridas (presenciais e digitais), um festival pode ser um ambiente para explorar novas formas de interação com o público e de apresentação de música.

6. b) Promoção da música experimental e contemporânea: A proposta de incluir músicos experimentais e novas linguagens musicais pode contribuir para a renovação da cena musical e para o desenvolvimento de novas estéticas sonoras.

7. Integração entre Arte e Cultura Popular

7. a) Contribuição para o entretenimento e lazer: Além de ser um evento de grande relevância cultural, um festival musical é também uma importante forma de lazer e entretenimento, aproximando a música da vida cotidiana das pessoas e transformando-a em uma vivência compartilhada.

8. Turismo e Acessibilidade

8. a) Atração de turistas: Festivais musicais podem atrair turistas de diferentes regiões, gerando uma movimentação econômica no setor de turismo e ajudando a divulgar a cidade ou região que sedia o evento.

8. b) Acessibilidade cultural: Se a proposta do festival incluir ações de democratização do acesso à cultura, como ingresso gratuito ou programas de incentivo para públicos de baixa renda, ele pode ter um impacto cultural significativo na comunidade local, tornando a arte e a música mais acessíveis para todos.

Considerações Finais

O impacto cultural de um festival musical pode ser bastante amplo, envolvendo desde a valorização de culturas locais até a promoção de debates sociais. Um festival bem estruturado tem o poder de criar uma conexão genuína entre as pessoas e as culturas, além de gerar uma série de benefícios econômicos e sociais para a comunidade.

III – Factibilidade

A factibilidade em um projeto musical é essencial para determinar se o projeto pode ser realizado com sucesso, considerando recursos disponíveis, viabilidade técnica, econômica e outros fatores. Abaixo, explico os principais aspectos a serem considerados:

1. Análise de Factibilidade.

Será feita uma avaliação sistemática da viabilidade de um projeto, antes que ele seja executado. No contexto musical, pode ser aplicada a:

- * Produção de um show, turnê ou festival
- * Projeto de educação musical (cursos, workshops)
- * Negócios musicais (plataformas, selos, apps etc.)

2. Tipos de Factibilidade no Projeto

2. a) Factibilidade Técnica

Acesso à equipamentos de som e iluminação de qualidade, e que atinja os objetivos dos artistas e público.

2. b) know-how para condução de um Festival musical com várias atrações.

3. Factibilidade Econômica/Financeira

3. a) O orçamento cobre todas as fases (pré-produção, produção, divulgação, distribuição)

3. b) Espera-se que os custos com o evento sejam sanados.

4. Factibilidade Operacional

4.a) Equipe técnica preparada

4. b) Cronograma viável

4. c) Local acessível e funcional.

5. Factibilidade Legal

5. a) Todas as licenças para uso de locais e execução pública serão feitos previamente.

6. Factibilidade de Mercado

6. a) Existe demanda para o tipo de música ou projeto proposto.

IV – Técnica:

1. Execução Técnica

1. a) Habilidade dos Músicos: A competência técnica dos músicos, cantores e produtores é crucial. A qualidade instrumental, a afinação vocal, o domínio de técnicas de gravação e mixagem, tudo isso contribui para a experiência do ouvinte.

1. b) Produção Musical: A maneira como o projeto foi produzido também é uma medida de sua qualidade. A clareza sonora, o equilíbrio entre os instrumentos, o uso criativo de efeitos e a qualidade de gravação são aspectos importantes.

2. Qualificação profissional dos operadores de som e iluminação

2. a) Assim como a qualidade dos músicos, os profissionais de “luz e som” devem estar capacitados e apresentar qualidade nessa importante questão.

3. Qualidade dos equipamentos de áudio e iluminação

3. a) Os equipamentos devem ser condizentes ao tamanho do evento, proporcionando uma bela experiência sonora e visual ao público presente.

Ações afirmativas e indutores de pontuação:

Contra partida:

A contrapartida é de 02 ações em entidades filantrópicas. Estas ações podem ser em forma de evento, oferecendo oficinas de música, de artesanato, e outras. O objeto dessa contrapartida é de oferecimento de trazer lazer à população, e sem pagamento de entrada. (Lazer de graça). A frequência dessa contrapartida é conforme a demanda da Coordenadoria De Cultura, podendo abranger todos os bairros da cidade, fazendo o atendimento à todas as classes sociais.

Proponentes e integrantes da contrapartida

O Festival tem uma grande responsabilidade social; pois nele participam mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e todas as classes sociais. Em diversas formas de cultura. O nome de nosso projeto não é meramente um slogan e sim um lema que se leva para a prática; o respeito , a educação e a solidariedade são os carros chefe do projeto.

Relevância:

O evento já se tornou uma tradição em nossa cidade, pois foram realizadas cinco edições do mesmo, desde 2019. Os participantes se preparam com afinco para sua participação - com ensaios e com a produção de artes a serem expostas, gerando assim o comércio interno da cidade com lojas de instrumentos e estúdios de música.

Para o público o evento trouxe uma oportunidade única de desfrutar em evento nos moldes dos que existem em grandes capitais. Portanto para todos os envolvidos a relevância é bem significativa; e também são atingidos outros objetivos da sociedade em geral, como turismo regional, fomento ao artesanato, entretenimento à população, dentre outros.

Público-Alvo:

O perfil do público atendido no Festival é de todas as idades, credo ou classe social, o lema do mesmo é o do Bom Senso na prática, onde todos são bem vindos e respeitados, num espaço acolhedor. O projeto conta com atividades que atendam o publico idoso, adulto, juvenil e infantil; ou seja, atende avós, pais e filhos/netos. Dentro do objetivo do mesmo é o atendimento às pessoas que não residem em Itararé.

Cronograma de trabalho:

MÊS 1	<ul style="list-style-type: none">- Início das tratativas com os fornecedores e prestadores de serviços.- Início das tratativas com os artistas e parceiros (estandes).- Início das tratativas com as atrações musicais.- Início das tratativas com as entidades sociais participantes.- Reuniões com a produção executiva, curadoria e demais envolvidos no Projeto.
MÊS 2	<ul style="list-style-type: none">- Fechamento dos contratos relacionados ao mês anterior.

	- Reuniões com a curadoria e demais envolvidos no Projeto.
MÊS 3	- Início do trabalho de divulgação em redes sociais. - Reuniões com a curadoria e demais envolvidos no Projeto.
MÊS 4	- Detalhamento do evento nas redes sociais. - Início da venda de ingressos. - Reuniões com a produção executiva, curadoria e demais envolvidos no Projeto. - Contrapartida.
MÊS 5	- Intensificação no trabalho de marketing social, com mailing lists, impulsionamentos, divulgação com influenciadores, entrevistas em rádios, divulgação em jornais, carros de som e na semana do evento ações em praças públicas com divulgação e ações ao vivo e de interação com o público. - Reuniões com a produção executiva, curadoria e demais envolvidos no Projeto. - Montagem da estrutura. - Alinhamento final com os prestadores de serviços. - Realização do evento. - Contrapartida.
MÊS 6	- Prestação de contas - Declaração das atividades realizadas - Contrapartida.

Equipe do Projeto:

Como o subitem do Edital prevê a aquisição/contratação de equipamentos de som e iluminação, apresentamos a empresa prestadora de serviços para o mesmo.

DJ Felipe Ramos Som e Iluminação	CNPJ: 43921533/0001-19
---	------------------------

Orçamento Detalhado:

Conforme Edital é possível à contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços, no ramo de sonorização e iluminação para evento de cunho musical. Ainda assim, com a possibilidade de aquisição dos mesmos.	R\$ 10.000,00
---	---------------

Resultado Prospectado:

O impacto para o desenvolvimento da arte em nossa região é bem significativo, pois tradicionalmente o que acontece nas cidades interioranas é o fomento de festas populares (Associações de bairros, religiosas, etc...) ou da cultura rural (festas de peão, festas de laço...).

Nossos objetivos são de fomento de uma cultura alternativa às apresentadas nesse texto. Na questão musical priorizamos bandas e artistas regionais em várias vertentes; rock, samba, rap, mpb e outros ritmos.

Além dessa questão nossos parceiros buscam uma produção bastante significativa para estar participando do evento que já tem uma tradição na cidade/região.

Informações adicionais:

Atualmente temos a informação que não existe nenhum festival musical a nível municipal/regional. Foi nesse parâmetro que sentimos à necessidade da realização do referido festival.

O Festival teve início em 2019 com sua primeira edição realizada na Estância São Bento e a apresentação de 5 bandas, além de espaço gastronômico, estandes de artes variadas e ação social em prol da APAE de Itararé (onde foram coletados os lacres de latas que são revertidos em troca de cadeiras de roda para a instituição).

Devido à pandemia não houve a edição em 2020, retornando em 2021 na Chácara Ponte Alta, dessa vez com um aporte maior de apresentações - ao todo 10. O formato estrutural foi a mesma.

Já na terceira edição a região sofreu com fortes chuvas em dezembro e o evento foi realizado em local fechado, o Bar Do Cacá. Com a apresentação de duas bandas, no dia 14 de janeiro de 2022.

A quarta edição aconteceu em dezembro de 2023, com um novo formato e novo local. Dessa vez na Associação De Moradores Da Vila Santa Terezinha. E aconteceu o Festival De Fomento e Incentivo a novos talentos da música Itarareense; com a participação das escolas Etec, Epaminondas F. Lobo, Colégio SEI e Esther Carpinelli Ribas. Para esta ação os alunos dessas escolas não pagaram entrada; mais doaram um litro de leite que foi doado ao VICC (Voluntários Itarareenses ao Combate Ao Câncer).

Outras instituições parceiras do Festival foram: Guarda Mirim (com apresentação musical), APAE (com venda de artesanato e campanha do lacre solidário) e Associação de moradores da Vila Santa Terezinha assumindo o espaço gastronômico.

Já no período da tarde aconteceram as apresentações de cinco bandas. Uma de Curitiba, duas de Itararé, uma de Sorocaba e outra de Itapeva. O público estimado para o evento foi de mil pessoas. Espaço kids, espaço gastronômico, estandes e ações sociais completaram o evento.

O ano de 2024 foi um ano especial para o Festival; essa foi a maior e melhor edição onde recebemos a presença do artista de nível nacional, vocalista do Tihuana/Charlie

Brown Jr Egypicio – a banda suporte foi a Puro Malte. O evento aconteceu na AABB de Itararé e contou com a participação de mais quatro bandas de nossa cidade/região.

Com esse histórico apresentado nos sentimos com bagagem necessária para realizar um bom trabalho que reflita positivamente para a cultura de nossa cidade.

Local e Data: Itararé, 28 de maio de 2025.

Assinatura conforme documento oficial:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JG Lemos', written in a cursive style.

DENIS GALVÃO RIBEIRO

PERFIL

Denis Galvão Ribeiro, 46 anos de idade, nascido e até hoje residente em Itararé, interior de São Paulo - divisa com o Paraná. Profissional de educação física (FKB,1999) e Marketing Digital (Uninter,2023). Produtor Cultural desde 2007 por opção e empresário no ramo de eventos oficialmente desde 2014 com a empresa DGR Promoções e Eventos.

EXPERIÊNCIA



*Professor
Produtor Cultural
Empreendedor*

CONTATO

-  (15) 98115 3998
-  denisitarare@gmail.com
-  Facebook: Denis Galvão Ribeiro
-  Instagram: denisitarare

HABILIDADES

- *Produção de eventos*
- *Condução de eventos*
- *Comunicação antes, durante e depois do evento*
- *Confecção de editais*
- *Interlocução com artistas*

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Educação Física

1996-1999
FKB - Itapetininga

Marketing Digital

2021-2023
Uninter

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Década de 2000: Rock e Gol Futebol e Música, Costelada com Samba, festival de Rock em Tributo ao Jura, inúmeros shows de bandas locais, confraternizações de todo tipo (Churrascos, aniversários, confraternizações e outros). Esses eventos foram realizados na Chácara Ponte Alta, na época arrendada pelo mesmo.

Foi um dos fundadores e organizadores do Bloco De Carnaval Reggae Tek, que participou de vários carnavais no Clube Atlético Fronteira.

Na década de 2010, teve oportunidade de trabalhar na Faculdade Fafit De Itararé no Curso De Educação Física com a disciplina de Organização e Promoção De Eventos.

De 2013 e 2016 atuou como Secretário De Esportes do município - e atuando em conjunto com a Secretaria De Cultura foram organizados mais de 30 eventos anuais.

De 2017 a 2021 trabalhou como Diretor De Esportes do Clube Atlético Fronteira De Itararé, atuando também em conjunto com o departamento social (eventos).

Em 2019 foi um dos idealizadores do Festival Bom Senso, onde já foram realizadas cinco edições. Onde sua última foi em dezembro passado – e foi a sua maior edição com um grande público, estrutura de palco, som e iluminação de primeira linha, staff de trabalho e outros. Inclusive nessa edição teve a oportunidade de trabalhar com um grande artista de nível nacional, Egypcio do Tihuana/Charlie Brown Jr.

Em 2021 foi um dos idealizadores do 1º Ita Barbecue Festival - festival voltado ao churrasco, juntamente com apresentações musicais.

Em 2022 fundou o Coletivo Bom Senso, onde já foram realizados 14 encontros, dessa vez aos domingos em espaços públicos. Evento esse com apresentações musicais, exposições de carros antigos, motos, esportes (Corrida, ciclismo e basquete), feira da barganha, exposição e venda de artesanato e muitas outras atividades. Em todas as edições o Coletivo trabalhou alinhado com o Poder Público, e também com várias instituições filantrópicas e religiosas (trabalhamos em conjunto com a Quermesse De São Pedro, festa da Igreja Matriz, Feira Das Nações, eventos do SOS e muitos outros.)

Atualmente também faz a gestão do projeto Itararé Discos, onde insere discotecagens em vinil nos eventos que organiza/promove. Com um acervo de mais de 3 mil discos, trabalha incessantemente para com que essa mídia seja lembrada e “apreciada” pela sociedade Itarareense.

Em 2024 foi contemplado em dois projetos para a Lei Paulo Gustavo, Documentário Rede De Memórias – A História Do Voleibol De Itararé e para o desenvolvimento do Festival Bom Senso.

Em 2024 inaugurou o Espaço Bom Senso, espaço para locação e organização de shows, aniversários, confraternizações e outros meios de cultura.

Como descrito desse breve curriculum; atua a bastante tempo no meio cultural profissionalmente e acima de tudo levanta a bandeira da Cultura acreditando na mesma como um meio transformador e educacional para a sociedade de Itararé. Por este motivo já trabalhou em várias oportunidades com a filantropia (sem fins lucrativos), auxiliando APAE, VICC, GUARDA MIRIM, SOS, SANTA CASA, COPADDI, IGREJAS DE SÃO PEDRO E DA MATRIZ, ASILO, EDUCANDÁRIO E OUTRAS.



PREFEITURA DE ITARARÉ

COORDENADORIA DE CULTURA

Gabinete do Assessor

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079

(15) 3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

Itararé, 28 de maio de 2025.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROJETO

LEI ALDIR BLANC - COORDENADORIA DE CULTURA

Declaro para os devidos fins que, após entrega do protocolo, verificou-se o cumprimento integral do objeto pactuado. Diante disso, confirmo o recebimento de documentação referente ao projeto da Lei Aldir Blanc para inscrição e futura avaliação.

AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL

PROPONENTE: DENIS GALVÃO RIBEIRO

CPF: 276875338-00

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025

FESTIVAL MÚSICA, DANÇA OU TEATRO

TELEFONE _____

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

CARGO: _____

CPF: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA

Assessor de Cultura



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2025

ANEXO II-

Nome completo da (o) Proponente: Aline Fatima Mendes Fonseca

CPF da (o) Proponente: 380. 418. 858-37

E-mail: alinemendes.mf@gmail.com

Celular:(15) 99712-7774

MODALIDADE: Festival de Dança

Nome: Nos Queremos te ver

Apresentação do Projeto:

Este projeto viabiliza a realização do Segundo Festival de Dança “Nos queremos te ver” que é um evento que visa valorizar e difundir Dança, teatro, contação de história como forma de expressão artística e integração cultural.

Apresentação do projeto, considerando:

O projeto apresenta alta viabilidade técnica e financeira, uma vez que:

A equipe responsável possui experiência na produção cultural; o local de realização já foram mapeados e estão disponíveis mediante parcerias; o festival conta com rede de apoio local (Studio Alada), o que amplia as chances de mobilização e adesão. A curadoria do festival será pautada por critérios de qualidade artística, diversidade de linguagens e representatividade.

O evento terá uma programação que equilibra grupos profissionais, iniciativas comunitárias, assegurando pluralidade e relevância cultural. A equipe técnica é composta por profissionais qualificados nas áreas de produção cultural artística, comunicação, técnica de palco e formação em dança.

Serão garantidas as condições adequadas de estrutura técnica (som, luz, palco, acessibilidade) para uma experiência cultural de excelência tanto para o público quanto para os artistas.

Ações afirmativas e indutores de pontuação:

O festival vai manter a base do ano anterior, sendo todas as faixas etárias e aberto para todos os nichos artísticos, com estímulo (convite nominal) à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e projetos tanto para apresentação quanto para assistir o evento.

Relevância:

O projeto contribui com a difusão e inovação das expressões artísticas construção de identidades refletindo a pluralidade cultural.

Por outro lado trazendo a plateia a educação pela arte, especialmente para crianças e adolescentes.

Público-Alvo:

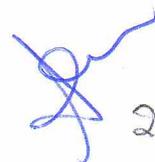
Artistas e grupos de Dança Locais e Regionais

Comunidade em Geral, com foco em jovens e estudantes.

Educadores, produtores culturais e interessados em arte.

Equipe de Trabalho

Luciano Antonio Veiga Fonseca	CPF 321 377 158-99
Leandro Gomes Araujo de Lima	CPF 292 081 098-79
Vanessa pires Lobo Ribeiro	CNPJ 19 554 071 0001 70

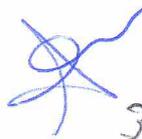


Cronograma de trabalho:

Mês 2025	
Agosto	Organização do evento
Setembro	Divulgação
Outubro	Festival
Novembro	Prestação de Contas

Orçamento Detalhado:

	Valor
Produção Executiva (montagem de cronograma, convite, cadastro das equipes, credenciamento entre outros)	3500,00
Equipe de Trabalho para o dia do Evento	1000,00
Artigos de Decoração	2000,00
Projeção de tela	500,00
Divulgação	200,00
Registro áudio visual	1500,00
Água e lanche para o camarim	800,00
Material de limpeza (copo, papel higiênico entre outros)	500,00
Total	10.000,00



Resultado Prospectado:

O Festival propõe um impacto direto e significativo no fortalecimento da cultura local, especialmente no campo da dança. A proposta contribui para a visibilidade de artistas e grupos da região, a ampliação do acesso à cultura, com todas as atividades gratuitas, formação de público, Inclusão de jovens e populações periféricas no cenário artístico, Dinamização da economia criativa, por meio da contratação de profissionais da cultura. E entre artistas, técnicos e público, além do alcance ampliado pelas mídias digitais. O festival valoriza a diversidade cultural, com espaço para danças urbanas, populares, contemporâneas e clássicas, fortalecendo identidades e vínculos comunitários.

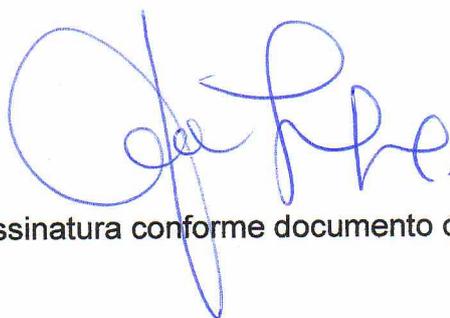
Assim como o estabelecimento de breves parcerias entre os artistas.

Informações adicionais:

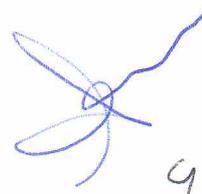
Em resumo a ação tem grande potencial artístico, promove a formação de platéias, despertando interesse pela arte e tem grande potencial transformador na vida dos envolvidos.

O evento poderá ser realizado no Teatro Municipal Sylvio Machado sendo a organização toda feita pela equipe, ficando a critério da Coordenadoria Municipal de Cultura escolher o melhor dia para o evento.

Itararé, 26 de maio de 2025



Assinatura conforme documento oficial



CHAMADA PÚBLICA Nº 10 /2025

ANEXO V –

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

Aline Fátima Mendes Fonseca, inscrita no CPF sob nº, 380 418 858 37 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) Aline Fátima Mendes Fonseca da Carteira de Identidade RG nº 44 919 551 e do CPF nº, 380 418 858 37

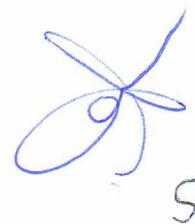
DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

DECLARA ainda que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Itararé , 26 de maio de 2025.



(representante legal)



5

CHAMADA PÚBLICA Nº 10 /2025

ANEXO VIII –

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA.

Pelo presente, Aline Fátima Mendes Fonseca, portadora do RG nº 44 910 551 e CPF nº 380 418 858 37, residente/domiciliada na Rua Mario Contieri 582 Jardim Claudina, Itararé, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição do Projeto Festival de Dança.

Edital de Chamada Pública nº 10/2025 - Premiação de Projetos de dança, musica e teatro, apoiado pelos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC, do mesmo modo declaro que os documentos apresentados são autênticos.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;
2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;
4. Apresentar o Relatório de Execução de Contrapartida à Coordenadoria Municipal de Cultura.

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Nome da ação: Dia D. Aula de Ritmos.

A aula vai ser de Contemporâneo, trazendo a arte da improvisação e maneiras de se trabalhar os sentimentos com o auxílio de movimentações específicas.

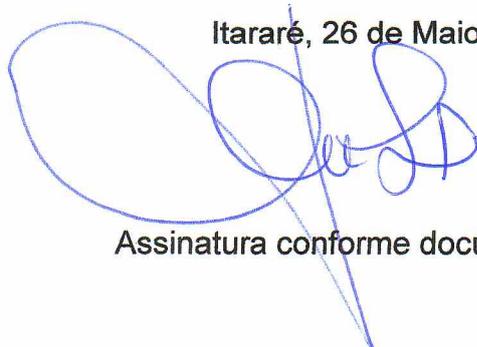
Utilização dos planos de base e sensações.

Esta aula pode ser aplicada a públicos variados.

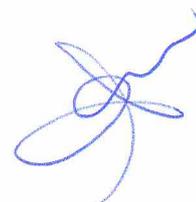
Local de realização

Studio de Dança Alada podendo ser mudado de acordo com a Coordenadoria Municipal de Cultura.

Itararé, 26 de Maio de 2025



Assinatura conforme documento oficial



CHAMADA PÚBLICA Nº 10 /2025
ANEXO IX –
TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 - PARTES:

2 - O MUNICÍPIO DE ITARARÉ, neste ato representado por, e a AGENTE CULTURAL, Aline Fátima Mendes Fonseca, portadora do RG nº, 44 910 551 9 CPF nº 380 418 858 37, residente e domiciliada a rua Mario Conterei 582, 9150 997127774 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1 - Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto nº 11.740/2023.

3 - OBJETO

3.1 - Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado no conforme processo administrativo nº 07/2025

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

4.2 - Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, no banco do Brasil, Agência 420-0, Conta Corrente nº 26297-8, para recebimento e movimentação.

5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6 - OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações da COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITARARÉ:

- a) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- b) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- c) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- d) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- e) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- f) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

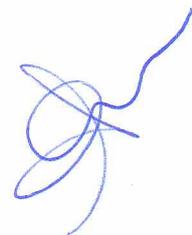
6.2 - São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- a) executar a ação cultural aprovada;
- b) aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc na realização da ação cultural;
- c) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- d) prestar informações à Coordenadoria Municipal de Cultura, por meio de Relatório de Execução;
- e) atender a qualquer solicitação regular feita pela Coordenadoria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- f) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- g) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- h) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- i) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- j) executar a contrapartida conforme pactuado.

7 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 - O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 - A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:



a) apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo de 10 (dez) dias após a realização; e

b) análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.3 - O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- a) comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- b) conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de

realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4 - O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- a) encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- b) recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.5 - Após o recebimento do processo pelo agente público, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- a) determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- b) solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- c) aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.4 - O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- a) quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos acima; ou
- b) quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.6 - O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.7 - O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- a) aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- b) reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

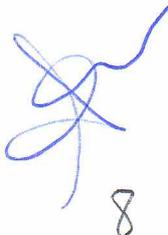
7.8 - Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- a) devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- c) devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.9 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.10 - Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.11 - Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.



8

7.12 - O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- a) prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- b) alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado

apostilamento.

9 - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, de acordo com o art. 27 do Decreto Federal nº 44.453/23, sendo:

- a) quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou
- b) quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor

pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 - SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento das ações será realizado por meio de Comissão Interna da Coordenadoria Municipal de Cultura.

13 - VIGÊNCIA

13.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

14 - PUBLICAÇÃO

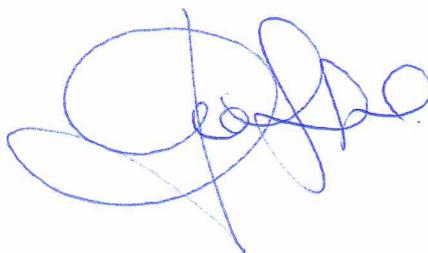
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15 - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itararé para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pelo órgão:

Pelo Agente Cultural: Aline Fátima Mendes Fonseca



Informações Pessoais

NOME / SOBRENOME Aline Fátima Mendes Fonseca
ENDEREÇO Rua Mário Contieri, 582; Jardim Claudina
TEL (15) 997127774
E-MAIL alinemendes.mf@gmail.com

NACIONALIDADE Brasileira
DATA DE NASCIMENTO 27/04/1989
SEXO Feminino

CARGO PRETENDIDO Professor Dança

Experiência Anterior Na área pretendida

POSIÇÃO Professora Hip Hop
RESPONSABILIDADES Teoria e prática.
LOCAL "Projeto Mais Educação" (em média 1 ano e 6 meses)

POSIÇÃO Professora de Dança
RESPONSABILIDADE Criar coreografia com ritmos variados a 3ª Idade.
LOCAL RZ Fitness (1 ano e 9 meses)

POSIÇÃO Orientador Social
RESPONSABILIDADE Professor de Futsal, Recreação e Ballet
LOCAL Educandario São Vicente de Paulo (5 anos)

POSIÇÃO Professor de Dança
RESPONSABILIDADE Músicas coreografadas e aeróbicas. (Adultos)
Ballet Recreativo (infantil)
LOCAL Clube Atlético Fronteira (3 anos)

POSIÇÃO Professor de Dança
RESPONSABILIDADE Músicas coreografadas e aeróbicas. (Adultos)
Ballet Recreativo (infantil)
LOCAL Itararé Clube de Campo (8 anos ainda em atuação)

POSIÇÃO Proprietária
RESPONSABILIDADE Aulas de Dança, coletivas particulares ensaios de casamento aniversário entre outros.
LOCAL Studio Alada

FORMAÇÃO. Educação Física
DATAS 2013
CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDA Licenciatura
INSTITUIÇÃO Faculdades Integradas de Itararé

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
CREF 103882-G/SP

FORMAÇÃO. Excelência em coreografias
DATAS 2016
CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDA Curso teoria/prática
INSTITUIÇÃO Jopeff Curitiba

FORMAÇÃO. Recreação
DATAS 2018
CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDA Curso teoria/Prática
INSTITUIÇÃO Jopeff Curitiba

FORMAÇÃO. Dicionário do Ballet Clássico
DATAS 2024
CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDA Nomenclatura Francesa
INSTITUIÇÃO Escola de Dança Petiti danse





Faculdades Integradas de Itararé

O Diretor das Faculdades Integradas de Itararé, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Educação Física, em 04 de janeiro de 2013, confere o título de
Licenciada a

Aline Fátima Mendes Fonseca

brasileira, natural de Itaberá, Estado de São Paulo, nascida a 27 de abril de 1989,

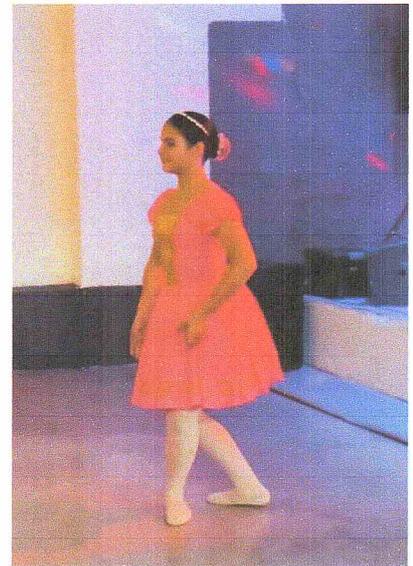
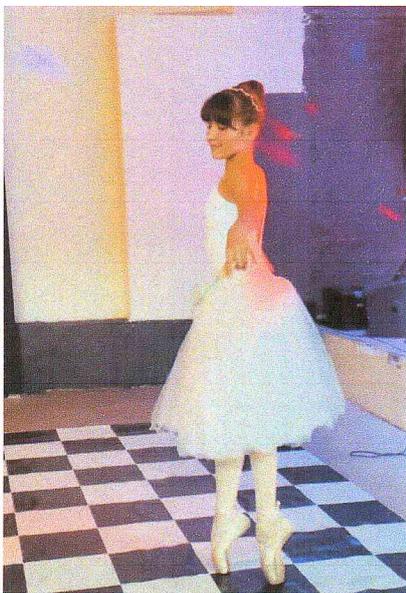
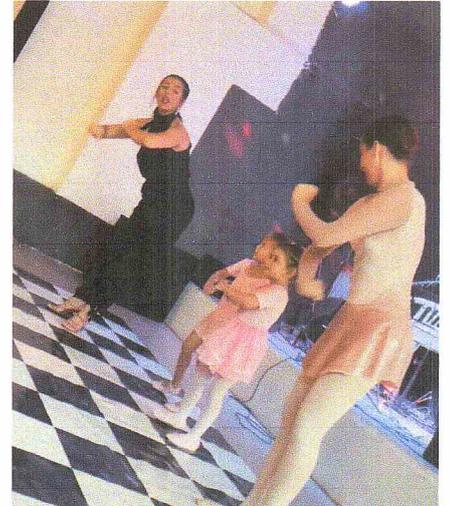
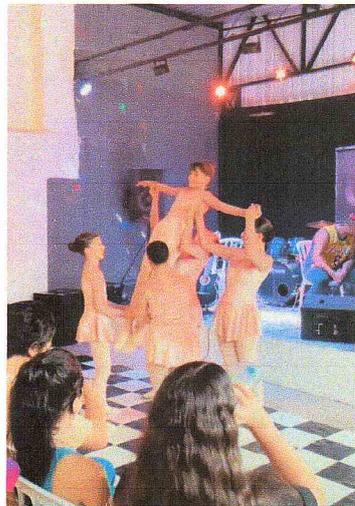
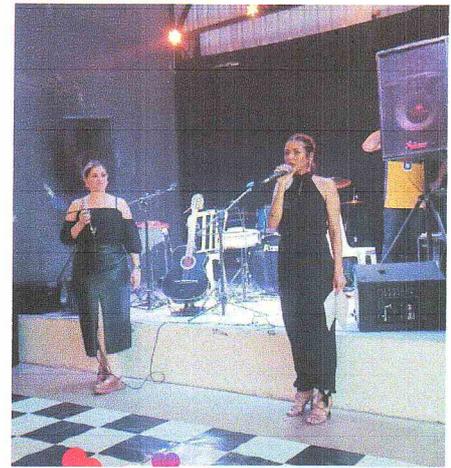
R.G. n.º 44.910.551-9 - SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Itararé, 07 de janeiro de 2013.

Luciana Miguel Pinto Siqueira
Secretária

Diplomada

Edson Makoto Ueno
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 "RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME
ALINE FÁTIMA MENDES FONSECA

FILIAÇÃO
 ALCEU MENDES

LOURDES DE FÁTIMA ANTUNES MENDES

DATA NASCIMENTO **27/04/1989** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE
 ITABERA - SP

OBSERVAÇÃO

43576876 *Alina Fatima Mendes F.*
 ASSINATURA DO TITULAR

8283-4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **380418858/37** DNI
 REGISTRO GERAL **44.910.551-9** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **09/12/2022**

REGISTRO CIVIL
 ITARARÉ-SP ITARARÉ CC:LV.B54 /FLS.191 /Nº07801

T. ELEITOR 000353967870141 CTPS 00000000008842 SÉRIE 0338 UF SP

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 00004388539564 CNS 704509339524619

Ricardo Zaramato
 Delegado de Polícia / Divisão de Registro III/REGD.SSP.SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERMEDIÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALINE FATIMA MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
44910551 SSP/SP

CPF **380.418.858-37** DATA NASCIMENTO **27/04/1989**

FILIAÇÃO
ALCEU MENDES

LOURDES DE FÁTIMA
 ANTUNES MENDES

PERMISSÃO ACC **A3** CAT. HAB.

Nº REGISTRO **04388539564** VALIDADE **28/10/2025** 1ª HABILITAÇÃO **20/06/2008**

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ITARARÉ - SP

ASSINATURA DO PORTADOR *Alina Fatima*

DATA EMISSÃO
16/11/2020

2124109305
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09305

VALIDA

24.395374528

Fineiro Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP

[Handwritten signature]

15

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO
 852806906001 SOR202546604263 FATURAMENTO 12/05/2025
 Foli

TipodeFornecimento: RESIDENCIAL

LUCIANO ANTONIO VEIGA FONSECA
 End.: RUA MARIO CONTIERI,662 - CENTRO - ITARARE - SP 18460000

Cod. Cliente: 0875322061
 PDE/RGI: 0662606906 Hidrometro: Y14L325706 Lacre:

Economias: RES 1 Tipodeligacao: AGUA E ESGOTO
 Data da apresentacao: 12/05/2025 Proxima leitura: 11/06/2025
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Med
Agua	11/04/25 - 364	12/05/25 - 367	3	31	

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	11/11/24	11/12/24	10/01/25	10/02/25	12/03/25	11/04/25
Agua	4R	3R	4M	7R	5R	
						Esgoto
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor
De 0 a 10,00	Minimo	3,80	37,96	Minimo	3,04	3

Subtotal 37,96 3
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 6

	Agua	Esgoto
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)
	Valor(R\$)	Valor

Subtotal
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Codigo para debito automatico: 0852806906

Agua	37,96
Esgoto	30,44
Multa	1,37
At. monet.	0,47
Juros de mora	0,66
Tx. de Regulacao - 0,60	0,34

TOTAL (R\$)
 VENCIMENTO 217,0

PAGUE SUA
 FATURA
 COM O PIX



Evite golpes. Antes de confirmar o pagamento verifique se o destinatario e "Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo Sabesp" ou "E Olimpia S/A"
 No caso de pagamento em atraso serao cobrados 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais 1% de Mora de 0,035% ao dia
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento: conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.
 Atte 07/05/2025 nao acusamos o pagamento do mes/ano de emissao 04/25

AVISOS

Multa, Atualizacao Monetaria e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mes(es) de emissao 03/25

[Handwritten signature]
 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CND Nº 4994 / 2025

SITUAÇÃO CADASTRAL

Cadastro: 7619
Inscrição: 081067A
Proprietário: LUCIANO ANTONIO VEIGA FONSECA
Compromissário:
Endereço: RUA MARIO CONTIERI 582
Bairro: JARDIM CLAUDINA
Lote: 10 Quadra: H

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do(s) sujeito(s) passivo(s) acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos imobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao imóvel objeto desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço: <<https://servicosonline.gcaspp.com/pmitarare>>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.
Emitida 26-05-2025 11:42:22 (data e hora de Brasília).

A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.

Código de controle da certidão: **XEWKXX-004994/2025**
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE FATIMA MENDES FONSECA
CPF: 380.418.858-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:45 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **9EC2.F8E8.4B3B.929D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18



PREFEITURA DE ITARARÉ

COORDENADORIA DE CULTURA

Gabinete do Assessor

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079

(15) 3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

Itararé, 28 de maio de 2025.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROJETO

LEI ALDIR BLANC - COORDENADORIA DE CULTURA

Declaro para os devidos fins que, após entrega do protocolo, verificou-se o cumprimento integral do objeto pactuado. Diante disso, confirmo o recebimento de documentação referente ao projeto da Lei Aldir Blanc para inscrição e futura avaliação.

AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL

PROPONENTE: Aline Fatima Mendonça

CPF: 380 418 858 3#

CHAMAMENTO PÚBLICO _____

10/2025

TELEFONE (15) 99#127774

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

CARGO: _____

CPF: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA

Assessor de Cultura





PREFEITURA DE
ITARARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2025

10

ANEXO II – MODELO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Nome completo da (o) Proponente: André Luis Coelho Júnior

CPF da (o) Proponente: 429.566038-84

E-mail: rabbitcrypto844@gmail.com

Celular: (15)99103-8866

MODALIDADE:

Nome: Batalha Do “Donno” Projeto sociocultural

Apresentação do Projeto: Projeto para desenvolvimento da arte urbana e cultura, através de arte de rimas e batidas no ritmo e poesia . Arte do rimar que vem crescendo constantemente nas mídias e na vida de todos

Apresentação detalhada do projeto, considerando:

- I – Qualidade artística e cultural: Arte urbana já realizada com grande aprovação do público de Itararé, batalha de rimas e danças, hip hop , rap e todos os estilos mixados entre rimas
- II - Impacto cultural da proposta: a cultura afro black e de pessoas com pouco dinheiro mais muita sabedoria em cantar ao ritmo de um free(improvisado) capacidade de gerar sabedoria e talento que estão guardados por falta de lugar e disposição para criar eventos desse estilo ou sabedoria e conhecimento
- III – Factibilidade Projeto de fácil realização em fim de semanas, agregando a sociedade algo a ser feito , algo diferente do que estão acostumados e prazeroso, local bem disponível e iluminado com Policiamento e fácil acessibilidade
- IV – Técnica: Projeto com apresentação em sons e iluminação, fácil saída de segurança e facilidade em chegar até o local , projeto de arte urbana que preza respeito ética antes de qualquer coisa , e saber ter liderança sobre todos ali presente com respeito e sabedoria

Ações afirmativas : Projeto social que faz arrecadação de agasalho roupas leites e crias um incentivo a sociedade a poder ajudar ao próximo também



CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

Pelo presente, André Luís Coelho Junior, portador (a) do RG nº 46.036.33-5e CPF nº429.566.038-84, residente/domiciliado(a) à Rua 28 de agosto nº967, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição do Projeto (Batalha Do “Donno”), no Edital de Chamada Pública nº10/2025 - Premiação de Projetos de Música, Dança e Teatro, apoiado pelos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC, do mesmo modo declaro que os documentos apresentados são autênticos.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;
2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;
4. Apresentar o Relatório de Execução de Contrapartida à Coordenadoria Municipal de Cultura.

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Nome da ação: Batalha Do Donno , ação de arte urbana sociocultural

Local de realização (nome e endereço): Praça de Donno , Pista de skate de Itararé

Descrição da Contrapartida: Local e data a ser confirmado com a prefeitura de acordo com a disponibilidade

*As datas e horários informados acima poderão sofrer alterações previamente aprovadas pela Coordenadoria Municipal de Cultura

Local e Data: Ano de 2025 de acordo com a disposição da prefeitura e sua agenda

Relevância: Projeto de arte urbana de rimas danças e músicas abrange todos e qualquer um que gosta de algo diferente que não temos em frequência na nossa cidade, poder trazer algo que só assistimos em canais de internet acontecer aqui na nossa cidade

Público-Alvo: Em nossos festivais contamos com crianças jovens adolescentes adultos idosos, todo público

Cronograma de trabalho: Festival de arte urbana um dia completo para os Itararéenses

Equipe do Projeto: André Coelho 429.566.038-84

Orçamento Detalhado: locação de som e iluminação

Resultado Prospectado: Realizar um projeto sociocultural a todo



PREFEITURA DE
ITARARÉ

CHAMADA PÚBLICA Nº

10 /2025 ANEXO VII –

DECLARAÇÃO ÉTNICO-

RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas ou com deficiência)

DECLARAÇÃO

Eu, André Luis Coelho junior, CPF nº 429.566.038-84, RG n 46.036.333-5, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou PARDO (informar se é NEGRO, INDÍGENA OU COM DEFICIÊNCIA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e Data:

Assinatura conforme documento oficial:



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 429.566.038-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº	24120965205-44
Data e hora da emissão	26/12/2024 20:12:32
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE LUIS COELHO JUNIOR
CPF: 429.566.038-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:09:32 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **F1AD.94E7.ADD6.85EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIS COELHO JUNIOR

CPF: 429.566.038-84

Certidão nº: 88754720/2024

Expedição: 26/12/2024, às 20:14:22

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRE LUIS COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 429.566.038-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fornecimento No. Documento Fatura Tipo
 86040578226877 SOR202481349632 FATURAMENTO - 2a.Via

DATA EMISSÃO
 19/08/2024

Código para débito automático: 3206939374
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Pág. 1 / 1

Cliente: ANDRE LUIS COELHO JUNIOR
CPF/CNPJ: 429.566.038-84
CEP: 18462052 **End:** RUA 28 DE AGOSTO,967 - COMPL.FUNDO 01 - OSORIO - ITARARE - SP
Cód.Cliente: 1956572820
Pde/Rgi: 567791432 **Hidrômetro:** Y13L805847D0002

Economias: RES: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 19/08/2024 **Próxima Leitura:** 18/09/2024 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água:	19/07/24 1387	19/08/24 1398	11	31	12,00

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:	43,33
Esgoto:	34,70
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%	0,41
Multa:	3,42
At. Monet:	0,37
Juros de Mora:	1,68

TOTAL: R\$ *****83,91
VENCIMENTO: 15/09/2024



PAGUE SUA FATURA COM O PIX

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
 Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.
SUJEITO A CORTE DO FORNECIMENTO - Até 15/08/2024 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 07/24

(M3 x Nro.Econ.)	Água			Esgoto		
	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0 Ate 1,00	Mínimo	3,830	3,83	Mínimo	3,080	3,08
De 1,01 Ate 2,00	0,06	5,340	0,32	0,06	4,220	0,25
Subtotal			4,15			3,33
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						7,48

(M3 x Nro.Econ.)	Água			Esgoto		
	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0 Ate 9,00	9,00	3,800	34,16	9,00	3,040	27,40
De 9,01 Ate 18,00	0,94	5,340	5,02	0,94	4,220	3,97
Subtotal			39,18			31,37
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						70,55

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	17/02/2024	19/03/2024	18/04/2024	18/05/2024	18/06/2024	19/07/2024
Água:	12R(R)	14R(R)	10R(R)	9R(R)	13R(R)	15R(R)

Atendimento Sabesp

AGÊNCIA ITARARE End.: RUA BROTERO DE ALMEIDA : 370 :
 Dias e horários: DE SEG A SEX, DAS ITARARE : SÃO PAULO
 09:00H AS 16:00H Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

A fatura não paga até a data de vencimento sujeita o fornecimento ao corte de água

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 06/24 , 05/24

Tributos	Aliquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	81,86	5,65

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	045	045	045	045	045
Análises Realizadas	045	045	047	045	045
Amostras que atendem ao Padrão	045	045	047	045	045

Conclusão das Análises: Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: ITARARE

Amostras coletadas em: 06/2024

82640000000 4 83910097091 3 08193434224 7 19565728203 2



9108193434224

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040578226877	0567791432	19/08/2024	15/09/2024	R\$ *****83,91

Cod. Sabesp:783.009.002.0018.2322.0000.0001
 Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS,
MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

CND Nº 11581 / 2024

Interessado (a): **ANDRE LUIS COELHO JUNIOR**
Documento: **429.566.038-84**
Endereço: **RUA RODOVIA SP 258 - KM 340 SN,**
Bairro: **CHACARA FADA** Cidade: **ITARARÉ/ SP CEP: 18460-000**
Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão:

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos imobiliários, mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao(à) interessado(a) objeto desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço: <<https://portalcidadao.sistemas4r.com.br/pmitarare>>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.
Emitida 2024-12-27T12:09:32.237 (data e hora de Brasília).
A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão,
conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.
Código de controle da certidão: **JLWIJJ-011581/2024**
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.



PREFEITURA DE ITARARÉ

COORDENADORIA DE CULTURA

Gabinete do Assessor

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079

(15) 3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

Itararé, 28 de maio de 2025.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROJETO

LEI ALDIR BLANC - COORDENADORIA DE CULTURA

Declaro para os devidos fins que, após entrega do protocolo, verificou-se o cumprimento integral do objeto pactuado. Diante disso, confirmo o recebimento de documentação referente ao projeto da Lei Aldir Blanc para inscrição e futura avaliação.

AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL

PROPONENTE:

CPF: 129569038-84

CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2025

TELEFONE 15991038866

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

CARGO: _____

CPF: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA

Assessor de Cultura



Proponente: MATHEUS FERREIRA
CPF: 435.903.958-18
E-mail: matheus@magnumproducoes.com.br
Telefone: (15) 99656-7555

MODALIDADE: "Realização de Festival de Música, Dança ou Teatro com três apresentações".

FESTIVAL MUSICAL DE ITARARÉ

Resumo: O projeto propõe a realização de um festival musical gratuito no município de Itararé, contemplando três apresentações ao vivo de grupos musicais dos gêneros Rock, MPB e Sertanejo, com o objetivo de promover cultura, entretenimento e inclusão artística para todos os públicos. A iniciativa visa valorizar a diversidade musical brasileira e fortalecer a cena cultural local, oferecendo ao público uma programação de qualidade, acessível e plural. O festival será realizado em espaço público, com estrutura técnica adequada, equipe qualificada e foco na participação comunitária. A proposta integra o esforço de revitalização do calendário cultural da cidade por meio da Lei Aldir Blanc, fomentando o acesso à cultura e incentivando a produção musical regional.

I – Qualidade artística e cultural:

O festival propõe a realização de **três apresentações musicais de estilos distintos: Rock, MPB e Sertanejo**, reunindo artistas e grupos locais da cidade de Itararé. A curadoria do evento busca garantir **pluralidade estética e excelência artística**, respeitando a diversidade de públicos e suas referências culturais. A seleção dos artistas prioriza repertórios e interpretações que representem com qualidade a identidade de cada gênero, promovendo o contato do público com manifestações musicais significativas e de valor artístico comprovado.

II - Impacto cultural da proposta:

A proposta visa **democratizar o acesso à cultura**, promovendo **eventos gratuitos e abertos ao público** em local de fácil acesso, fortalecendo o vínculo entre comunidade e produção artística local/regional. Ao contemplar três estilos populares e representativos, o festival **estimula a convivência entre diferentes públicos**, fomenta o diálogo entre gerações e contribui para a **valorização da diversidade musical brasileira**. Além disso, o evento fortalece a cadeia produtiva da cultura no município de Itararé, gerando **oportunidades para músicos, técnicos e demais profissionais da área**.

III – Factibilidade:

O projeto é de execução viável, com **estrutura técnica adequada à realização de apresentações ao vivo**, incluindo sonorização, iluminação e equipe de produção especializada. O evento será realizado em um **espaço público apropriado**, com suporte da administração municipal para infraestrutura, segurança e divulgação. A proposta se adequa aos valores disponíveis na Lei Aldir Blanc, assegurando sua **execução dentro dos prazos e recursos previstos**.

IV – Técnica:

A equipe responsável pelo festival é composta por **profissionais com experiência comprovada na produção de eventos culturais**, incluindo produtores, técnicos de som e luz, responsáveis por palco e comunicação. Os artistas participantes têm histórico de atuação em festivais, casas de show, bares e projetos culturais diversos. O evento contará com **estrutura técnica profissional**, garantindo qualidade de áudio e iluminação, além de planejamento logístico e artístico para assegurar **excelência na execução e na experiência do público**.

Relevância do Projeto:

A realização deste festival musical é de grande relevância para o município de Itararé, pois promove o **acesso democrático à cultura**, oferecendo ao público um evento gratuito e de qualidade que contempla diferentes estilos musicais e, conseqüentemente, **diversos perfis sociais e faixas etárias**. Em um contexto onde a oferta de atividades culturais ainda é limitada, a proposta se apresenta como uma **importante ferramenta de inclusão, formação de público e valorização da arte local**.

Além de proporcionar **entretenimento e lazer**, o projeto atua diretamente no fortalecimento da identidade cultural da cidade, contribuindo para o reconhecimento e a valorização dos artistas regionais. Ao reunir gêneros como rock, MPB e sertanejo, o festival **reflete a diversidade musical brasileira** e permite que diferentes públicos se sintam representados e acolhidos.

No aspecto econômico, a proposta também movimenta a **cadeia produtiva da cultura**, gerando oportunidades para músicos, técnicos, produtores, fornecedores e prestadores de serviços locais. Ao utilizar recursos da Lei Aldir Blanc, o projeto reforça o papel do poder público como incentivador da cultura e contribui para **estimular a retomada e a valorização de eventos culturais no interior do estado**, promovendo cidadania e desenvolvimento social.

Público-Alvo: Este festival visa alcançar públicos de diversas faixas etárias, contextos sociais, homens e mulheres, ou seja, será para todos e todas, para crianças, jovens, adultos e idosos.

Cronograma de trabalho:

Pré-produção (01 mês):

- *Planejamento geral do evento;*
- *Definição e reserva de locais para as atividades;*
- *Contratação de equipamentos;*
- *Estabelecimento de parcerias com entidades e artistas;*
- *Design e início da produção de materiais promocionais;*

- *Definição detalhada do cronograma de atividades;*
- *Reserva final de espaços e equipamentos necessários;*
- *Distribuição de materiais promocionais.*

Execução (01 mês):

- *Lançamento das campanhas de marketing e divulgação;*
- *Montagem das estruturas para o evento.*
- *Realização das apresentações.*
- *Avaliação do impacto do projeto.*
- *Coleta de depoimentos e feedback do público.*

Pós-produção (02 meses):

- *Análise dos dados e informações coletadas ao longo do projeto.*
- *Processamento das avaliações e feedbacks recebidos.*
- *Finalização e entrega da prestação de contas.*

Equipe do Projeto:

Produtor Executivo: Matheus Ferreira, proprietário da Magnum Produções, músico e produtor há mais de 10 anos, atua no mercado privado de eventos e shows na região de Itararé e Itapeva com foco em festivais de bandas, além de ser Agente Cultural reconhecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás possui também certificado em Planejamento e Gestão Cultural pela FGV.

Assistente de produção: Nelson Júnior, músico e educador musical, é também coordenador de palco e assistente de produção de shows e festivais, experiente com atuação junto à Magnum Produções.

Registro visual: Giovanna Garcia, fotógrafa e editora.

ORÇAMENTO

Orçamento do projeto		
Item	Descrição	Valor
Estrutura de som e iluminação	Estrutura e pessoal necessário para as apresentações.	R\$5.000,00
Cachê dos artistas	Pagamento referente a 3 apresentações musicais.	R\$2.400,00
Produção	Pagamento para toda a equipe de produção do evento.	R\$2.600,00

Resultado Prospectado: Desejamos alcançar os cidadãos itarareenses para proporcionar música e cultura gratuitas em um contexto de integração entre vertentes musicais diferentes. É nosso objetivo também, criar espaços para os artistas locais, geração de renda e fomento da economia criativa.

❖ **Contrapartidas:**

Masterclass Presencial Gratuita (Formação e Capacitação Cultural)

Será realizada uma Masterclass com entrada gratuita, dividida em dois módulos, com carga horária total de 5 horas, voltada a músicos, estudantes e interessados da região de Itararé e arredores. O evento ocorrerá em espaço acessível ao público e com estrutura técnica adequada. Os módulos serão:

- **Técnicas de Guitarra Avançada - Composição e Performance**, com João Müzel;

O conteúdo abordará temas como:

- Técnicas de guitarra;
 - Teoria Musical aplicada;
 - Equipamentos e setup;
 - Processo criativo e composição.
-
- **Da informalidade à Profissionalização – Como Viver de Música com Mentalidade Empreendedora**, com Matheus Ferreira.

O conteúdo abordará temas como:

- Estruturação de carreira musical;
- Visão empreendedora - business artístico;
- Estratégias para múltiplas fontes de renda no cenário musical;
- Planejamento de projetos culturais e captação via leis de incentivo.

Será emitido certificado de participação e oferecido material complementar gratuito.

Contrapartidas Diretas para a Prefeitura:

- **Fortalecimento do Calendário Cultural Oficial:** O festival se propõe a contribuir com a revitalização e consolidação do calendário cultural de Itararé, algo diretamente benéfico para a gestão municipal, que pode incluir o evento entre suas ações institucionais de promoção cultural.
- **Evento Gratuito e Acessível à População:** A prefeitura entrega à população um evento gratuito, inclusivo e plural, atendendo sua missão de democratizar o acesso à cultura e ao lazer, o que reforça seu compromisso com a cidadania.
- **Utilização de Espaço Público com Estrutura e Segurança:** O uso de um espaço público para um evento organizado, seguro e bem estruturado agrega valor à imagem da prefeitura como gestora eficiente de equipamentos urbanos e espaços culturais.
- **Geração de Relatórios e Prestação de Contas:** A produção e entrega de relatórios com dados de impacto, depoimentos, registros visuais e prestação de contas detalhadas garantem à prefeitura material concreto para transparência e divulgação institucional.

Contrapartidas Indiretas para a Prefeitura:

- **Valorização da Produção Artística Local:** O festival dá visibilidade a artistas da cidade, o que fortalece o setor cultural interno e mostra o apoio da prefeitura aos seus talentos, algo que impacta positivamente na percepção pública da gestão.
- **Estímulo à Economia Criativa Local:** A contratação de músicos, técnicos, fotógrafos e fornecedores locais movimentam a economia da cidade, gerando renda e fortalecendo a cadeia produtiva cultural.
- **Promoção da Diversidade e Inclusão:** Ao incluir gêneros populares como Rock, MPB e Sertanejo, o festival promove a representatividade cultural e o diálogo intergeracional, metas alinhadas a políticas públicas modernas e inclusivas.
- **Fortalecimento da Imagem Pública da Prefeitura:**
O envolvimento da prefeitura em um evento bem produzido, de qualidade técnica e artística, melhora sua imagem institucional, mostrando comprometimento com cultura, bem-estar e desenvolvimento social.
- **Educação Cultural e Formação de Público:** Indiretamente, a prefeitura contribui para a formação cultural da população, o que tem efeitos positivos no longo prazo (mais interesse por cultura, mais engajamento social, mais consciência cidadã).

Informações adicionais: Para maiores informações sobre a Magnum Produções, acesse: www.magnumproducoes.com.br e no Instagram: @magum.producoes.

ITARARÉ, 19/05/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA TERMO DE
COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

Pelo presente, Matheus Ferreira, portador do RG nº44.286.634-3 e CPF nº435.903.958-18, residente/domiciliado à Rua 13 de Maio, 832 - Centro, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição do Projeto **Festival Musical de Itararé**, no Edital de Chamada Pública nº10/2025 - Premiação de Projetos de Música, Dança e Teatro, apoiado pelos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC, do mesmo modo declaro que os documentos apresentados são autênticos.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;
2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;
4. Apresentar o Relatório de Execução de Contrapartida à Coordenadoria Municipal de Cultura.

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Nome da ação: Masterclass guitarra avançada e business artístico.

Local de realização: Teatro Silvio Machado.

Descrição da Contrapartida: Será realizada uma Masterclass com entrada gratuita, dividida em dois módulos, com carga horária total de 5 horas, voltada a músicos, estudantes e interessados da região de Itararé e arredores. O evento ocorrerá em espaço acessível ao público e com estrutura técnica adequada.

Os módulos serão:

- **Técnicas de Guitarra Avançada - Composição e Performance, com João Müzel;**

O conteúdo abordará temas como:

- Técnicas de guitarra;
- Teoria Musical aplicada;
- Equipamentos e setup;
- Processo criativo e composição.

- **Da Informalidade à Profissionalização – Como Viver de Música com Mentalidade Empreendedora, com Matheus Ferreira.**

O conteúdo abordará temas como:

- Estruturação de carreira musical;
- Visão empreendedora - business artístico;
- Estratégias para múltiplas fontes de renda no cenário musical;

- Planejamento de projetos culturais e captação via leis de incentivo.

Será emitido certificado de participação e oferecido material complementar gratuito.

*As datas e horários informados acima poderão sofrer alterações previamente aprovadas pela Coordenadoria Municipal de Cultura.

ITARARÉ 22/05/2025



Documento assinado digitalmente

MATHEUS FERREIRA

Data: 26/05/2025 09:02:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Portfólio

Mathheus Ferreira

MÚSICA
ARTE

MA

MAGNUM PRODUÇÕES

MÚSICA . ARTE

Sobre a Magnum Produções

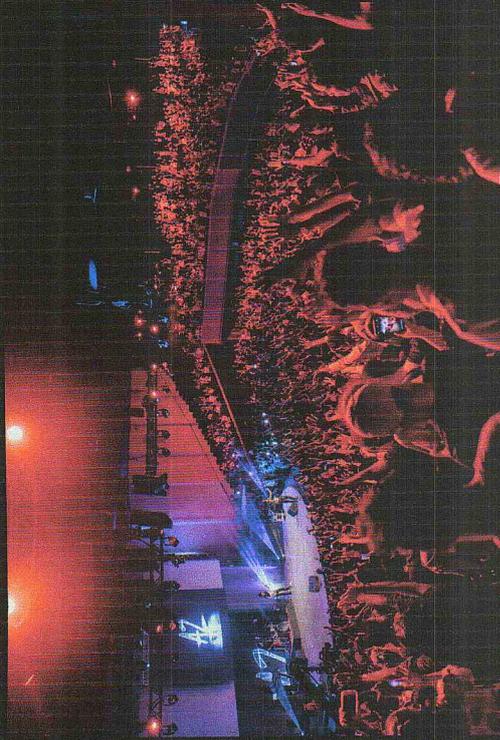
A Magnum Produções nasceu da necessidade de profissionalizar o trabalho já realizado de forma independente por Matheus Ferreira, músico e produtor com mais de 10 anos de experiência no mercado cultural. Localizada no interior paulista, a produtora tem como missão fomentar a cena artística regional, organizando e executando eventos culturais além de oferecer suporte profissional para artistas, bandas e projetos culturais.

Sobre o Fundador e Produtor Executivo

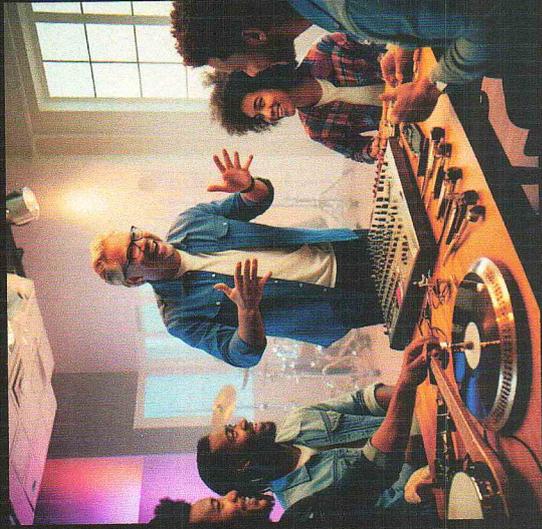
Natural de Itararé/SP, Matheus Ferreira, músico, compositor e produtor, construiu sua carreira trabalhando com diversos artistas do interior paulista, organizando eventos e festivais de rock, e atuando na produção e gestão cultural. Com vasta experiência na cadeia produtiva da música, ele idealizou a Magnum Produções para estruturar e expandir suas iniciativas culturais, além disso, é também Agente Cultural reconhecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.



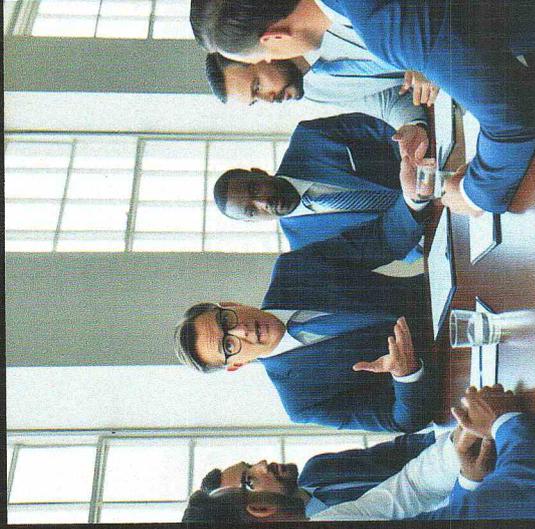
Meu trabalho



Produção e organização de eventos culturais



Gestão, assessoria e produção para artistas e grupos musicais



Captação de empresas para incentivo na área cultural

Projetos Realizados



LIRA
ITAPEVENSE
62 anos



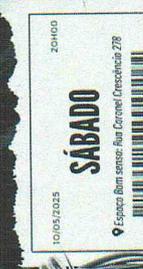
19/01 DOMINGO 16H00
 PRAÇA ANCHIETA - CENTRO

Concerto sinfônico da orquestra Lira Itapevense em praça pública com apoio da prefeitura de Itapeva para comemorar os 62 anos do grupo.



ESPECIAL
Bom Dia São Paulo

APRESENTAM:
NOITE HARD/HEAVY
 SOUL REVER

Show de bandas realizado em Itararé/SP em ambiente privado, público de 150 pagantes.







TRIBUTE BY MAD DOG

15 DE MARÇO - 20H

R. Benjamin Constant, 970 - Jardim Ferrari, Itapeva @fusionclubitapeva

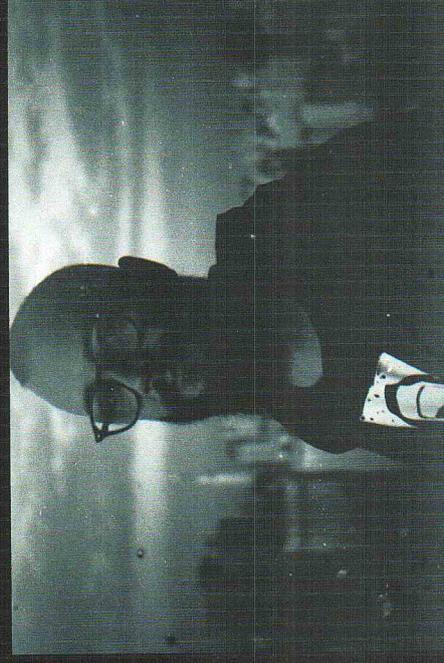
Festival de bandas de rock em Itapeva/SP em ambiente privado, público de 400 pagantes

Cast de produções

Artistas que produzo, gerencio ou mentoro.



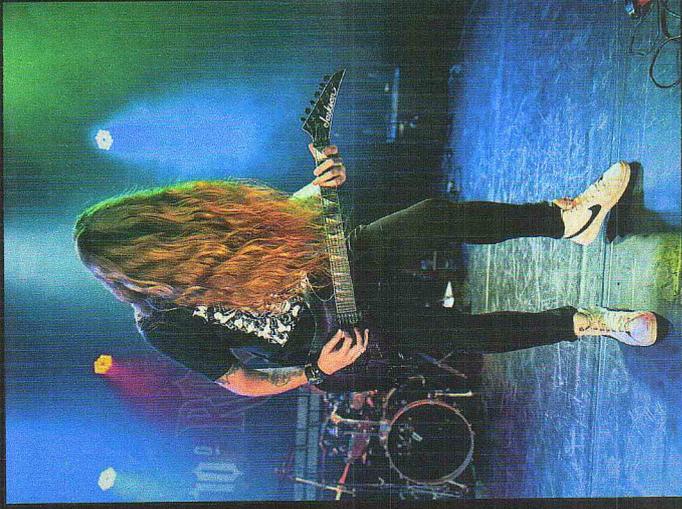
Lira Itapevense, banda sinfônica, patrimônio histórico-cultural de Itapeva/SP.
Contato: (15) 99741-7060 - Rosane



Louis Konig, artista visual de Itararé/SP.
Contato: (15) 98164-6849



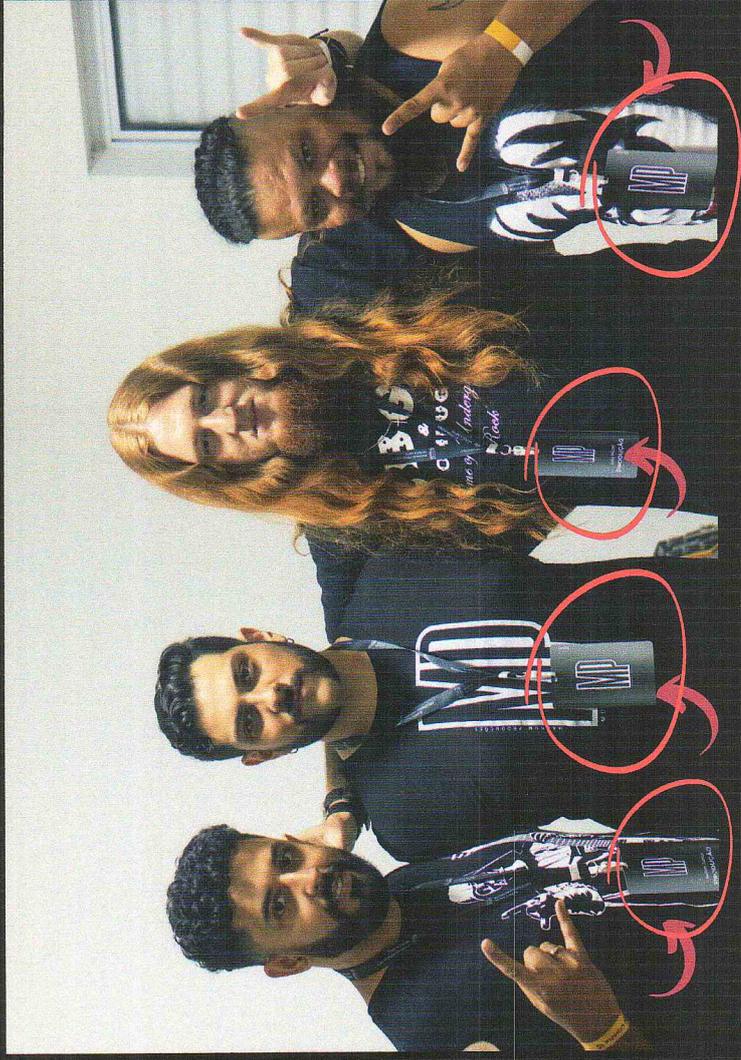
Giovanna Garcia, fotógrafa
e editora de Itararé/SP.
Contato: (15) 99789-4116



João Müzel, guitarrista de
Itapeva/SP.
Contato: (15) 99740-0721

Equipe

Além do produtor Matheus Ferreira, conta também com outros profissionais do ramo musical ao seu lado, experientes na vivência de organização de eventos, marketing, montagem de equipamentos técnicos, coordenação de músicos e palco.



Certificações



Programa Nacional de Formação e Qualificação
para o Mundo do Trabalho em Cultura
AGENTE CULTURAL

Certificado

Matheus Ferreira
CPF: 43590395818

concluiu o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agente Cultural, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no período de 01/04/25 a 13/05/25, perfazendo a carga horária de 160 horas, com aproveitamento de 90,00 %.

Goânia, 13 de maio de 2025

MÔNICA MICHELLE DE MORAES BRAGA
 Coordenadora Geral
 Programa Nacional de Formação e Qualificação
 para o Mundo do Trabalho em Cultura

MÔNICA BRITO DE PAIVA
 Diretora de Educação a Distância

WILLIAM BATISTA DOS SANTOS
 Pro-Reitor de Extensão do IFG

Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura

TÓPICO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
1	Introdução à gestão cultural	30h
2	Fazer acontecer: os/as profissionais da cultura	30h
3	Mercado de trabalho e atuação	35h
4	Planejamento estratégico para agentes e ações culturais	35h
5	Projetos culturais e recursos	30h
TOTAL		160 horas

Código de validação
A84bHKwCMh



Para validar o certificado acesse:
https://escult.cultura.gov.br/mtd/customcert/verify_certificate.php

Certificamos que

Matheus Ferreira

participou da formação em **Planejamento e Gestão Cultural**, da FGV Conhecimento, com carga horária de 20 horas.

16 de maio de 2025



Sidnei Gonzalez

Diretor da FGV Conhecimento

Silvia Finguerut

Coordenadora de
Responsabilidade Social na
FGV Conhecimento

CERTIFICADO

Certifica-se que **mathheus Ferreira** completou com sucesso o curso **Produção Cultural - Edição 2025**, de **15 de maio de 2025** até **15 de maio de 2025**, com carga horária de 12 horas e aproveitamento de 90,00 %, na plataforma de cursos Lúmina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O código deste certificado é **682bb164-5900-4aef-9a28-d49800000000**.

CONTEÚDOS ABORDADOS

- Conceito de Cultura;
- Política Cultural;
- Ação Cultural;
- Gestão Cultural.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 MATHEUS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 44286634 SSP SP

CPF
 435.903.958-13

DATA NASCIMENTO
 11/01/1994

FILIAÇÃO
 FRANCISCO ALAOR FERREIRA JU
 NIOR
 DANIELE GARCIA FERREIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 05993115688

VALIDADE
 14/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
 06/02/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITARARE, SP

DATA EMISSÃO
 15/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

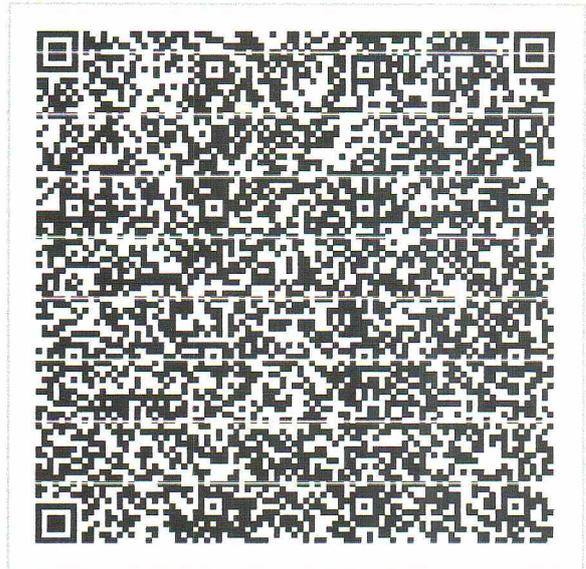
52125241916
 SP003138928

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2118904233

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

w.neoenergia.com/sp
Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 242855279
Próxima Leitura: 10/04/2025
Conta do Mês: MARCO/2025
Vencimento: 08/05/2025
Valor R\$: 375,69

ANIELE GARCIA
: 13 DE MAIO, 832 - BRO DO GINASIO - ITARARE - SP
oc/Etapa/Liv: 0237,08,005819 - CEP 18460000

Reservado ao Fisco: 6353.8F72.5DA4.6F90.F273.99CA.77A9.2FAB Período Fiscal 03/20: 5
PF / CNPJ: ***.***.*/78-48 Controle: 01-20259144522669-1
Data de Emissão: 13/03/2025 Data de Apresentação: 13/03/20: 5

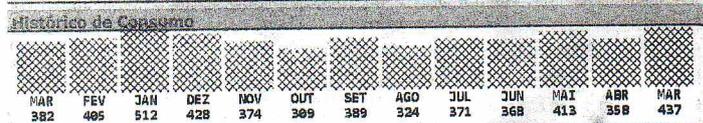
Dados de Cadastro
Medidor/Constante: 11775193 / 1,00
Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão nominal ou contratada(v): 127 / 220
Limite adequado de tensão (v): 116 A 133 / 201 A 231
Débito Aut.:

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período	Composição do Fornecimento
	Anterior	Atual			
CONSUMO	47801	48183	12/02/25	29	Energia 95,20
					Distribuição 75,23
			Atual	F. Potência Médio	Transmissão 30,85
		13/03/25		Perdas 18,67	
				Encargos 51,62	
				Tributos 77,80	

Detalhamento da Conta AS [18.31.71]

CCI* Descrição	Qtde	Tarifa	Valor	Base Calc.	Aliq.	Valor	Valor Total
do Produto		Fornec.	Fornec.	Imposto	Imposto	ICMS (fornec+Imp)	
0601 CONSUMO TF	382	0,302480	115,54	148,64	18,00%	26,75	142,29
0601 CONSUMO TUBO	382	0,408470	156,03	200,73	18,00%	36,13	192,16
0800 VALOR DO CUSTO			286,49	286,49	4,29%		12,29
0800 VALOR DO PIS			286,49	286,49	0,92%		2,63
0807 COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA			0,00	0,00	0,00%		12,24
JUROS ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA			0,00	0,00	0,00%		0,14
MULTA CONTA ANTERIOR			0,00	0,00	0,00%		7,40
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,00	0,00	0,00%		2,11
MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA			0,00	0,00	0,00%		0,24
JUROS CONTA ANTERIOR			0,00	0,00	0,00%		4,19
Total da fatura			271,57			62,88	375,69

*CCI - Código Classificacao do Item



ATENÇÃO
Bandeira tarifária verde: 13/02-13/03
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Esta unidade consumidora estava sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 28/03/2025, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual poderia ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo de suspensão ou suspensão poderia ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

DEBITOS: 08/02/2025 R\$ 403,86 11/12/2024 R\$ 138,58 08/03/2025 R\$ 473,82
11/01/2025 R\$ 138,58 11/02/2025 R\$ 138,59

Espaço de Atendimento ao Cliente

Para pagar via pix, utilize o QR Code ao lado

CODIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
7845677	08/05/2025	375,69

REF MES/ANO: 03/2025
Para cadastrar sua conta em debito automatico, utilize o codigo do cliente.






DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1733A

Página 24 de 326



PREFEITURA DE ITARARÉ

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Mathias Ferreira,
portador(a) da Carteira de Identidade nº 442866343 e do CPF nº 43590395818, DECLARA
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itararé, 27 de maio de 2025.

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1733A

Página 25 de 326



PREFEITURA DE
ITARARÉ

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

..... Inscrita no CPF / CNPJ/MF sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) *Matheus Ferrera*....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº *44296634-3*..... e do CPF nº *439.903.959-18*

DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

DECLARA ainda que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Horas: 27 de *maio* de 2025.

.....
(representante legal)

ITARARÉ
CIDADE TURÍSTICA

Amigo da
Pessoa Idosa

AMIGO DO
BOM

MUNICÍPIO
VITAZIOL

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS FERREIRA
CPF: 435.903.958-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:24 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **60D7.44D8.3CF2.CF0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS,
MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

CND Nº 4942 / 2025

Interessado (a): **MATHEUS FERREIRA**
Documento: **435.903.958-18**
Endereço: **RUA TREZE DE MAIO 832,**
Bairro: **CENTRO** Cidade: **ITARARÉ/ SP** CEP: **18460-000**
Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão:
MOBILIÁRIO - 900026968 - Razão Social Eventuai

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos imobiliários, mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao(à) interessado(a) objeto desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço: <<https://portalcidadao.sistemas4r.com.br/pmitarare>>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.
Emitida 23-05-2025 11:01:15 (data e hora de Brasília).
A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.
Código de controle da certidão: **SEWASS-004942/2025**
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.



PREFEITURA DE ITARARÉ

COORDENADORIA DE CULTURA

Gabinete do Assessor

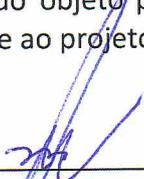
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079
(15) 3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

Itararé, 27 de maio de 2025.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROJETO

LEI ALDIR BLANC - COORDENADORIA DE CULTURA

Declaro para os devidos fins que, após entrega do protocolo, verificou-se o cumprimento integral do objeto pactuado. Diante disso, confirmo o recebimento de documentação referente ao projeto da Lei Aldir Blanc para inscrição e futura avaliação.



AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL

PROPONENTE: Mathias Ferreira

CPF: 435 903 958

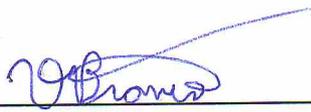
CHAMAMENTO PÚBLICO 10-2025

TELEFONE (15) 99656 7555

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

CARGO: _____

CPF: _____



ASSINATURA DO RECEBEDOR

FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA

Assessor de Cultura



Nome completo da Proponente: Carla Geovana Pereira Gil

CPF da Proponente: 337.796.478.93

E-mail: carlinha@gmail.com

Celular: (15) 9 9107 2401

MODALIDADE: "Realização de Festival de Música, Dança ou Teatro com três apresentações"

Roda Cultural – Itararé Fazendo Arte

Apresentação

O projeto *Roda Cultural – Itararé Fazendo Arte* visa promover um evento cultural gratuito e inclusivo, com foco em todas as idades, especialmente as crianças. Realizado em um espaço público central, o evento busca proporcionar lazer, celebração e bem-estar, especialmente para moradores em situação de vulnerabilidade social. A programação inclui apresentações musicais, estandes de artesanato, pintura facial, atividades físicas, dança, brinquedos e guloseimas gratuitas para o público infantil. Além de enriquecer a vivência cultural da comunidade, o projeto fortalece a economia criativa local ao oferecer oportunidades para artesãos e artistas da cidade. A proposta é viável, com estrutura simples e uma equipe comprometida e qualificada para garantir sua execução com qualidade.

Descrição

A cultura é um direito essencial e exerce um papel fundamental na comunidade. Em municípios que mantêm vivas suas tradições e expressões culturais, iniciativas que promovem a participação da população em atividades artísticas e recreativas são fundamentais para fortalecer os vínculos sociais e valorizar os talentos locais. Pensando nisso, nasce o projeto *Roda Cultural – Itararé Fazendo Arte*, com o objetivo de oferecer à população um evento cultural gratuito, inclusivo e voltado para todas as faixas etárias — com atenção especial

às crianças. Realizado durante o dia, em um espaço público central da cidade, o evento busca proporcionar um momento de celebração, lazer e bem-estar coletivo, especialmente para moradores em situação de vulnerabilidade social, que nem sempre têm acesso à arte e ao entretenimento.

A programação envolve apresentações musicais de bandas locais, estandes de artesanato com trabalhos diversos produzidos por artesãos da região, pintura facial para crianças, atividades físicas e corporais dirigidas por profissional, sorteios de brindes e um momento de dança conduzido por profissional da área. Haverá ainda um espaço especialmente dedicado ao público infantil, com brinquedos, algodão doce e pipoca gratuitos, criando um ambiente acolhedor para toda a família.

Além de oferecer uma vivência cultural rica e divertida, o projeto representa uma oportunidade concreta de geração de renda para os artesãos participantes, fortalecendo a economia criativa local. A presença de artistas e profissionais da própria cidade garante a autenticidade do evento e promove o reconhecimento dos saberes e talentos da comunidade.

A proposta se destaca pela qualidade de sua programação, que integra diferentes linguagens artísticas e culturais de forma conectada com a realidade local. A diversidade de atividades oferecidas, o cuidado com o público e o compromisso com a valorização da cultura popular contribuem para criar uma experiência significativa para todos os envolvidos.

O impacto cultural do projeto se dá, principalmente, pelo estímulo à participação da população em um evento que promove encontro e convívio. Ao atender pessoas de todas as idades e ao garantir acesso gratuito às atividades, o evento amplia o contato da comunidade com práticas culturais e cria novas oportunidades de envolvimento com a arte.

A execução do projeto é plenamente viável. Sua estrutura é simples, adaptada à realidade do município, com orçamento compatível e cronograma bem definido. A equipe conta com colaboradores locais e profissionais das áreas envolvidas para garantir a realização de todas as etapas com segurança e qualidade.

A organização está a cargo de uma agente cultural assídua e profundamente envolvida com a cena artística de Itararé. Embora esta seja sua primeira experiência formal na produção de eventos, sua atuação constante em

atividades culturais na cidade reflete seu comprometimento, sensibilidade e conhecimento das demandas da comunidade. Esta é, também, uma oportunidade importante de abrir espaço para novas lideranças na gestão de ações culturais, promovendo a renovação, a inclusão e o fortalecimento do setor no município.

Objetivo Geral

Realizar um evento cultural gratuito em praça pública, no mês de outubro, com foco em atividades artísticas e recreativas, visando promover o acesso à cultura, fortalecer os laços comunitários e valorizar os talentos locais. O evento contará com shows de bandas locais, exposição de artesanato e um espaço recreativo infantil, proporcionando lazer e valorizando a produção artística da cidade.

Objetivos Específicos

- Oferecer à comunidade um evento cultural de qualidade, com apresentações musicais, feiras de artesanato e atividades recreativas.
- Proporcionar visibilidade e oportunidades de comercialização para artesãos locais, fortalecendo a economia criativa.
- Desenvolver atividades culturais e recreativas para o público infantil, como pintura facial, brinquedos e guloseimas gratuitas.
- Incentivar a participação da população em práticas culturais, promovendo o encontro e a convivência comunitária.
- Estimular o surgimento de novas lideranças culturais e a maior participação da comunidade na organização de eventos.
- Valorizar a música local com apresentações ao vivo de bandas da cidade e integrar os espaços públicos como centros de cultura e cidadania.

Justificativa

A cultura é um direito essencial, que contribui diretamente para o fortalecimento dos laços sociais e a promoção do bem-estar coletivo. Em um município com um histórico rico em tradições e expressões culturais, eventos como este são fundamentais para aproximar a população de diferentes formas de arte, lazer e entretenimento. Especialmente em um contexto onde muitas pessoas, principalmente as de classes sociais mais vulneráveis, não têm acesso fácil a eventos culturais de qualidade. Além disso, valoriza talentos locais, promove inclusão e movimentação a economia criativa.

A participação de bandas locais e artesãos contribui diretamente para o fortalecimento cultural. Eles não apenas geram renda, mas também enriquecem o evento com autenticidade, estimulam o turismo e projetam positivamente a cidade.

O projeto "Roda Cultural – Itararé Fazendo Arte" busca ser um espaço inclusivo e acolhedor. Oferece acesso gratuito à diversão, com brinquedos infláveis, pipoca e algodão-doce para as crianças. Ao focar na infância, o evento também contribui para o desenvolvimento cultural e social das novas gerações.

Ações Afirmativas de Relevância

O projeto promove a inclusão de crianças de diferentes faixas etárias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso gratuito à cultura, ao lazer e a experiências artísticas significativas.

Artesãos e artistas da cidade terão a oportunidade de divulgar e comercializar seus trabalhos, o que contribui diretamente para o fortalecimento da economia criativa e para o reconhecimento dos talentos locais.

A proponente do projeto é uma mulher artista e artesã, atuante há mais de duas décadas, que participa ativamente da vida cultural local. Sua liderança neste projeto reforça a importância de valorizar e dar visibilidade ao protagonismo feminino na cultura, promovendo mais diversidade, representatividade e equidade na gestão de iniciativas culturais.

Público-Alvo

- Crianças;
- Famílias da cidade;
- Artesãos e artistas locais;
- Comunidade em geral, com ênfase na população de baixa renda e moradores de áreas periféricas.

Acessibilidade

O evento será realizado na Praça Francisco Alves Negrão, um espaço público central e de fácil acesso, com rampas e amplo espaço para circulação de cadeiras de rodas, além de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, permitindo que a população da cidade possa participar de forma inclusiva.

Cronograma de Trabalho

Atividade	Data	Responsável
Planejamento e Acompanhamento do Projeto	01/07 – 31/07/2025	Coordenação
Contratação de Profissionais	01/08 – 15/08/2025	Coordenação
Inscrição de Artesãos	01/08 – 31/08/2025	Coordenação
Definição de Layout e setorização	01/09 – 15/09/2025	Coordenação
Divulgação do Evento	01/09 – 30/09/2025	Comunicação
Execução do Evento	05/10/2025	Coordenação/Profissionais
Desmontagem	05/10 e 06/10/2025	Profissionais Contratados
Registro online	06/10 – 10/10/2025	Comunicação

Equipe

- Coordenador(a) de Projeto: Carla Geovana Pereira Gil

CPF: 337.796.478-93

Responsável pela gestão e execução geral do evento.

- Artistas/Profissionais Contratados: Artesãos, Músicos, instrutores de atividades físicas, pipoqueiro e pintura facial.

- Equipe de Montagem e Desmontagem: Responsáveis pela infraestrutura do evento (tenda e brinquedos).

- Comunicação: Responsável pela divulgação, vídeo maker e social media.

Item	Valor (R\$)
Coordenadora do Projeto	1.400,00
Músicos	3.000,00
Infraestrutura e Logística	3.100,00
Comunicação	500,00
Brindes e Guloseimas	1.000,00
Profissionais	1.000,00

Total Geral 10.000,00

Resultados Esperados

- Aumento do acesso à cultura para a população local, especialmente para crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social;

- Valorização de artistas e artesãos locais, com oportunidades de visibilidade e comercialização de suas produções;

- Fortalecimento da comunidade, por meio do engajamento em atividades culturais e recreativas.

Contrapartida

O projeto promove inclusão cultural ao oferecer acesso gratuito a atividades artísticas e de lazer para toda a comunidade, com atenção especial às crianças em situação de vulnerabilidade social. Além de garantir um dia de diversão e cultura acessível, o evento contribui para a geração de renda e valorização dos artistas e artesãos locais, que terão espaço para divulgar e comercializar seus trabalhos. Dessa forma, esta ação não apenas trará entretenimento e lazer, mas também contribuirá de forma concreta para o desenvolvimento cultural, social e econômico da cidade, oferecendo à população um momento de celebração da cultura local.

A ação também estimula o surgimento de novas lideranças na área cultural, abrindo espaço para que pessoas da própria comunidade participem da organização e adquiram experiência na produção de eventos, fortalecendo o cenário cultural local a longo prazo.

Entre as ações oferecidas à população estão:

- Acesso gratuito a todas as atividades culturais e recreativas, com foco especial no público infantil;
- Distribuição de pipoca e algodão-doce para as crianças;
- Divulgação dos músicos e artesãos participantes nas redes sociais do projeto.

Local e Data: 25/05/2025

Assinatura conforme documento oficial:



Resumo Profissional

Carla Gil é artesã e artista plástica com mais de 20 anos de experiência, desenvolvendo um trabalho que transita entre técnicas tradicionais, e práticas contemporâneas. Formada em Exatas, encontrou na arte seu verdadeiro caminho de expressão pessoal e profissional.

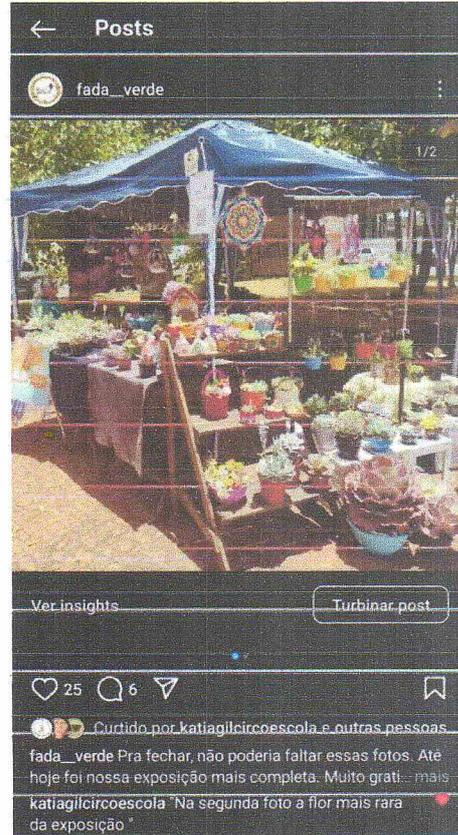
Ao longo de duas décadas, Carla construiu um trabalho sólido voltado à valorização do artesanato como uma expressão cultural e ferramenta de transformação social.

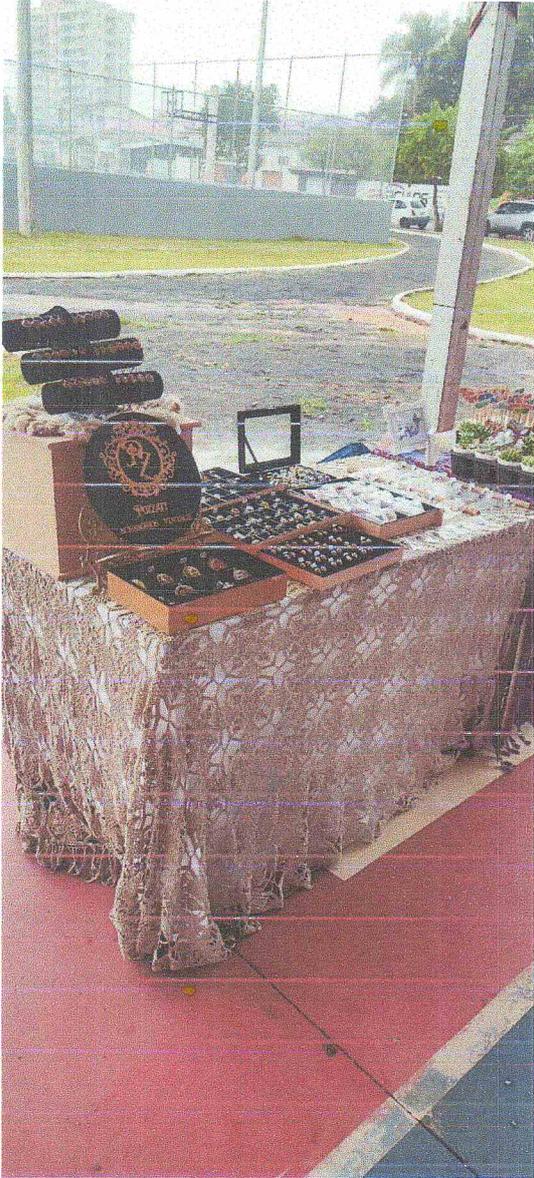
Embora não tenha experiência formal na produção de eventos, Carla tem se mostrado constantemente presente e engajada nos eventos culturais da cidade, participando ativamente como artista e artesã. Sua vivência no cenário cultural local a tornou uma figura com forte vínculo com a comunidade e um profundo entendimento da importância de ações culturais para a integração social. Acredita ser essencial abrir espaço para novas lideranças na organização de eventos, permitindo que mais pessoas possam contribuir com suas perspectivas e habilidades para o fortalecimento do setor cultural.

Carla já participou de diversas feiras e exposições de artesanato, promovendo seu trabalho autoral e contribuindo para a divulgação e valorização da cultura local.

Diferenciais Culturais e Técnicos:

- Aplicação de técnicas tradicionais com uma abordagem contemporânea;
- Valorização da arte como instrumento de saúde mental e ocupacional;
- Forte engajamento com temas como sustentabilidade, reutilização de materiais e arte acessível;
- Produção artística autoral com identidade própria, baseada em experiências sensoriais e afetivas;
- Participação ativa em eventos culturais e feiras, com foco no fortalecimento da cultura local.







PREFEITURA DE ITARARÉ

COORDENADORIA DE CULTURA

Gabinete do Assessor

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079
(15) 3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

Itararé, 27 de maio de 2025.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROJETO

LEI ALDIR BLANC - COORDENADORIA DE CULTURA

Declaro para os devidos fins que, após entrega do protocolo, verificou-se o cumprimento integral do objeto pactuado. Diante disso, confirmo o recebimento de documentação referente ao projeto da Lei Aldir Blanc para inscrição e futura avaliação.

AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL

PROPONENTE: Carla G. Pereira S.O.

CPF: 337.796.478-93

CHAMAMENTO PÚBLICO 10 - 2025

TELEFONE 15991072401

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

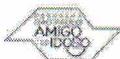
CARGO: _____

CPF: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA

Assessor de Cultura



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023
ANEXO II**

Proponente: José Rodolfo Klimek Depetris Machado

CPF: 317054988/09

E-mail: klimekdepetris@gmail.com

Celular: (15) 981313058

Nome da Obra: ÂMAGO AMARGO

Apresentação do Projeto: o projeto consiste em uma antologia de contos e poemas selecionados especialmente para oferecer ao leitor uma análise íntima do desenvolvimento sentimental e psicológico do ser humano abarcando várias questões da construção de sua identidade e perspectivas de mundo diferentes, todas, questionando a culminância da fatalidade humana e como isto agrega significado à existência.

Ações afirmativas e indutores de pontuação: o projeto possui um importante valor artístico-cultural para a cidade e região sendo uma produção que visa fomentar a discussão sobre literatura e desenvolvimento da leitura propondo palestras e debates feitos pelo autor com o propósito de apresentar a obra e disseminar o tema da arte e da literatura como uma ferramenta de expressão humana, uma forma de entretenimento e uma oportunidade de auto-análise através da reflexão do tema proposto do livro; convidando a comunidade para pensar sobre arte, leitura e escrita, respeito, cuidado, aceitação, empatia e como este processo enriquece o indivíduo que por sua vez aprende a valorizar a diversidade na sociedade.

Relevância: a produção de uma obra literária para a comunidade itarareense é de suma importância pois evidencia a produção artístico-histórica de seu povo e de uma geração, bem como apresenta para uma vasta camada de pessoas a cultura e arte de seu próprio lugar, introduzindo a literatura como uma forma de expressão, afirmação e reconhecimento de sua identidade. Uma obra como esta tem o potencial de suscitar discussões e reflexões pertinentes e atuais para um melhor convívio e respeito aos direitos humanos; incentivar a apropriação da arte pelo cidadão e o ingresso à leitura do mesmo; bem como apoiar mais escritores itarareenses que através da publicação deste livro podem reconhecer a valorização do trabalho de produção de texto e a existência de uma comunidade interessada em criar e consumir tais obras.

Classificação indicativa: +14

Público-Alvo: interessados em literatura contemporânea com linguagem acessível, história, mitologia, temas sobre a natureza humana (estudos sociais, econômicos, psicológicos, culturais, linguísticos).

Acessibilidade: realização de palestra feita pelo autor com o propósito de apresentar a obra e disseminar o tema da arte e literatura em específico dentro da comunidade convidando a todos para estarem presentes e compreenderem a oportunidade que ler e escrever pode oferecer como uma ferramenta de desenvolvimento individual e social através do respeito e tolerância, discutindo sobre empatia, tolerância, aceitação, saúde mental.

Realização de duas oficinas de literatura gratuitas para estudantes de baixa-renda no Teatro Municipal com acessibilidade para pessoas com dificuldades motoras.

Gênero da obra: Antologia de contos e poesias.

Páginas: Prefácio, Contos, Poesias, Posfácio, total 150 páginas

Sinopse: Uma antologia de contos com temas diversos sobre a natureza humana envolvendo história e mitologia e poesias que mergulham nas questões mais variadas da alma humana e da sensibilidade em lidar com a morte.

Argumento da obra: Se entendemos que a arte é uma característica natural de expressão humana e a literatura é uma das mais antigas formas de se fazer arte, então podemos compreender porque ainda fazemos arte e a consumimos. A literatura possui um engajamento próprio com as pessoas e se hoje há dificuldade em se encontrar um público leitor, a questão é mais de tornar acessível a literatura do que necessariamente a falta de interesse por parte das pessoas. Sendo assim propor uma possibilidade de conhecer uma obra que se inspira na sua realidade, partindo de alguém de dentro da sua comunidade, pode ser o passo para angariar novos leitores que sequer sabiam o que é literatura - exceto em certas aulas da escola quando não necessariamente o foco é desenvolver o interesse pela leitura - e lhes mostrar que é possível ver beleza e arte em qualquer lugar, mesmo quando se aborda temas mais incômodos, e se reconhecer na obra e se inspirar nela. Portanto os contos e poesias propostos visam fomentar um público leitor, mas também através da disseminação do consumo de literatura, também incentivar e inspirar novos escritores.

Cronograma de trabalho:

Equipe do Projeto:

Diretor Geral: José Rodolfo Klimek Depetris Machado CPF: 317054988/09

Ilustrador: Israel Giovane Castilho CPF: 368.959.218.69

Gráfica: Gráfica do Mino CNPJ: 10.744.203/000146

Orçamento Detalhado:

Pré-produção:	
- Desenvolvimento do roteiro	R\$ 3.000,00
- Pesquisa e preparação	R\$ 3.000,00
Produção:	
- Editor/Revisor	R\$ 500,00
- Designer Gráfico	R\$ 500,00
- Custos de ilustrações ou imagens	R\$ 500,00
- Custo para imprimir 100 exemplares	R\$ 1.000,00
- Encadernação	R\$ 1.000,00
Pós-produção:	
- Marketing e Publicidade	R\$ 500,00
Total:	R\$ 10.000,00

GRAFICA DO MINO (15) 98161 7278
RUA LAURO SODRÉ 311

Resultado Prospectado: introduzir à comunidade uma obra literária nativa, valorizar e fomentar a cultura e o consumo de arte, incentivar o crescimento da comunidade leitora e novos escritores através das palestra e oficinas com base no respeito e na tolerância agregando a todos sem discriminação, visando especialmente alcançar os mais vulneráveis, para estreitar os laços entre os artistas e o povo de Itararé.

Itararé, de abril de 2025

José Rodolfo Klimek Depetris Machado



PREFEITURA DE ITARARÉ

COORDENADORIA DE CULTURA

Gabinete do Assessor

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079

(15) 3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

Itararé, 28 de maio de 2025.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROJETO

LEI ALDIR BLANC - COORDENADORIA DE CULTURA

Declaro para os devidos fins que, após entrega do protocolo, verificou-se o cumprimento integral do objeto pactuado. Diante disso, confirmo o recebimento de documentação referente ao projeto da Lei Aldir Blanc para inscrição e futura avaliação.

Jose Rodolfo Klimer & Petrus Machado

AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL

PROPONENTE: *Jose Rodolfo K.R.M.*

CPF: *3170549801091*

CHAMAMENTO PÚBLICO

05/2025

TELEFONE *(15) 981313058*

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

CARGO: _____

CPF: _____

F. Nogueira

ASSINATURA DO RECEBEDOR

FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA

Assessor de Cultura

